



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XI

Edição nº 128 – 16 de outubro de 2020

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ

Chefe do Gabinete da Reitoria

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Coordenador de Comunicação – interino

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

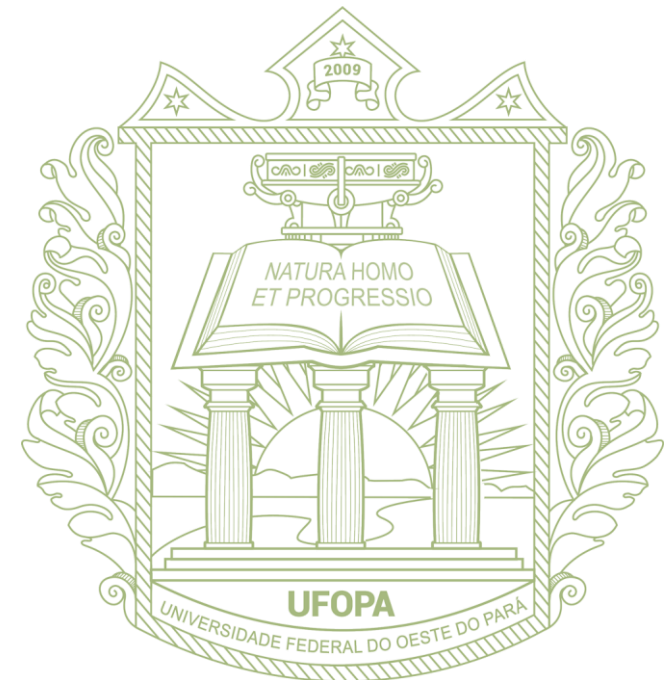
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN	5
2.	ATOS DO CONSAD	9
3.	ATOS DO CONSEPE	21
4.	ATOS DA REITORIA	30
5.	ATOS DA PROGEP	37
6.	ATOS DA PROPPIT	70
7.	ATOS DO ICTA	73
8.	ATOS DO ISCO	85
9.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER.....	86
10.	ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS	87
11.	ATOS DO CAMPUS ORIXIMINÁ	88
12.	DIÁRIAS E PASSAGENS.....	93

1. ATOS DO CONSUN**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****DECISÕES****Processo nº 23204.003222/2017-40**

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão do Consun

Interessado: Maria de Fátima Sousa Lima

DECISÃO Nº 30/2020-Consun

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 471, de 2 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 102, de 16 de agosto de 2018, p. 7, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.003222/2017-40, proveniente da Coordenação de Processo Administrativo – CPAD, que tem como interessada Maria de Fátima Sousa Lima, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2020, decide:

Acatar o Pedido de Reconsideração da interessada para reformar a Decisão nº 19/2019-Consun que negou provimento ao recurso interposto à decisão (Termo de Julgamento 01/2019-Gabinete da Reitoria) que resultou na sua penalidade de demissão em decorrência do cometimento de infração administrativa (improbidade administrativa).

Alterar a penalidade de **demissão para suspensão por 60 dias**, acatando o recomendado no relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Em, 29 de setembro de 2020.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente do Conselho Universitário, em exercício

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o Regimento Interno da Assessoria de Comunicação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006343/2015-81, proveniente da Reitoria e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 2ª reunião ordinária, realizada em 3 de julho de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Assessoria de Comunicação da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Universitário

ANEXO**REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a organização e o funcionamento da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Art. 2º A Ascom é o órgão complementar da Reitoria responsável pela comunicação institucional, por meio de ações estratégicas de comunicação integrada, que envolve as áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda e design gráfico.

**CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA E SEUS FINS**

Art. 3º A Ascom é constituída de:

- I – Secretaria Executiva.
- II – Seção de Jornalismo e Divulgação Científica.
- III – Seção de Marketing Institucional.

Art. 4º São atribuições da Ascom:

- I – Planejar, elaborar e executar a política de comunicação social da instituição, baseada nos princípios norteadores da comunicação pública e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.
- II – Promover a comunicação institucional, fortalecendo a imagem institucional junto à comunidade interna e externa e colaborando para a compreensão do papel da organização perante a sociedade.
- III – Gerenciar os canais institucionais de comunicação interna e externa.

IV – Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e o Plano Anual de Comunicação Estratégica.

V – Autorizar a criação de novos sites institucionais e redes sociais.

VI – Orientar a publicação de conteúdo para sites institucionais e redes sociais, conforme a Resolução nº 181 do Conselho Universitário e a Recomendação nº 005/2018 da Comissão de Ética da Ufopa.

VII – Autorizar a criação de perfis para envio de informes através do SIGAdmin.

VIII – Propor normas de uso de canais, produtos e serviços de comunicação institucionais.

Art. 5º Não são atribuições da Ascom:

I – Publicações legais, tais como produção de Boletim de Serviço e publicações do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O conteúdo expresso nesses meios não diz respeito a matérias jornalísticas, abordando assuntos referentes a leis, decretos, instruções normativas, contratos, editais, portarias e informações relacionadas aos servidores da instituição.

II – Construção de sites, arquitetura da informação, organização de dados, estrutura da navegação e outros conhecimentos técnicos de informática.

III – Produção de conteúdo para sites e redes sociais das unidades acadêmicas e administrativas.

Art. 6º São canais institucionais de comunicação gerenciados por esta Assessoria:

I – Jornal da Ufopa (em versão impressa e/ou eletrônica, e outros periódicos impressos e eletrônicos).

II – Site institucional da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br>).

III – Redes sociais (página no Facebook “Ufopa”, Twitter “@Ufopa”, Flickr “Comunica Ufopa”, YouTube “Comunicação Ufopa”, Instagram “@ufopaoficial”, e outras que forem criadas pela Ascom).

IV – Mural Eletrônico.

V – Boletins Informativos da Ufopa (on-line).

VI – Outros que venham a ser criados para tais fins.

Parágrafo único. A criação, a manutenção e a exclusão de canais de comunicação institucionais ficam sujeitas à avaliação da Ascom.

Art. 7º A Ascom é responsável pelo gerenciamento e inserção de conteúdos noticiosos e publicitários no site principal e nas redes sociais oficiais, promovendo a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As unidades acadêmicas, administrativas ou órgãos suplementares serão responsáveis pela inserção e gerenciamento do conteúdo publicado em seus sites e redes sociais, não cabendo à Ascom a responsabilidade pelo conteúdo publicado em perfis e/ou páginas que não sejam as principais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Organização

Art. 8º A Ascom é organizada em:

I – Secretaria Executiva.

II – Seção de Jornalismo e Divulgação Científica.

III – Seção de Marketing Institucional.

Art. 9º A Ascom é dirigida pelo(a) assessor(a), designado(a) e nomeado(a) pelo(a) reitor(a), preferencialmente, dentre os servidores que compõem o quadro da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. O(a) assessor(a) será substituído(a), em caso de impedimentos, afastamentos legais e faltas, por um dos(as) servidores(as) da Ascom, a critério do(a) assessor(a).

Art. 10. São atribuições do(a) assessor(a):

I – Coordenar o planejamento e a execução das atividades da Ascom.

II – Orientar a elaboração dos conteúdos destinados à publicação nos canais institucionais.

III – Acompanhar os resultados das ações desenvolvidas, tanto junto à imprensa como aos demais públicos.

IV – Articular as ações de comunicação institucional.

V – Coordenar a elaboração da Política de Comunicação Social da Ufopa, do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e do Plano Anual de Comunicação Estratégica.

VI – Atuar como gestor de comunicação, sendo responsável pela definição de estratégias de comunicação integrada e pelo acompanhamento de crises institucionais que afetem a imagem da organização.

VII – Autorizar a criação de canais de comunicação gerenciados pelas demais unidades administrativas e acadêmicas, como sites, redes sociais e perfis no SIGAdmin.

VIII – Convocar e dirigir as reuniões no âmbito da Ascom.

IX – Delegar competências e atribuições no âmbito da Ascom, de acordo com as descrições dos cargos ocupados pelos servidores.

X – Exercer outras atividades correlatas a suas atribuições.

Seção II

Da Seção de Jornalismo e Divulgação Científica

Art. 11. Compete à Seção de Jornalismo e Divulgação Científica:

I – Elaborar conteúdo noticioso para os canais de comunicação institucionais principais, incluindo a divulgação científica e ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

II – Divulgar atividades e eventos promovidos pela Universidade, por meio da cobertura jornalística.

III – Apurar temas de interesse público que possam ser aproveitados como materiais jornalísticos.

IV – Desenvolver ações de assessoria de imprensa, baseadas no atendimento às demandas da mídia e na divulgação de informações institucionais.

V – Desenvolver uma relação de confiança com os

veículos de comunicação.

VI – Preparar as fontes de imprensa da instituição para que atendam às demandas da equipe de comunicação de forma eficiente e ágil.

VII – Auxiliar na preservação da memória, da história e da imagem da Instituição, armazenando o clipping (apanhado de notícias sobre a instituição publicadas na mídia) e o acervo de notícias publicadas no site institucional.

VIII – Manter o banco de imagens atualizado, com registros fotográficos das coberturas jornalísticas.

IX – Executar outras atividades jornalísticas e de assessoria de imprensa.

Seção III

Da Seção de Marketing Institucional

Art. 12. Compete à Seção de Marketing Institucional:

I – Divulgar atividades e eventos promovidos pela Universidade, por meio de ações publicitárias e de marketing, priorizando ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

II – Elaborar campanhas e peças publicitárias, ampliando e reforçando as estratégias de comunicação voltadas aos públicos de interesse da Universidade.

III – Elaborar pesquisas de opinião pública sobre os serviços e produtos da Ascom.

IV – Estreitar os relacionamentos com públicos de

interesse direto da instituição.

V – Construir uma imagem positiva da instituição por meio do marketing social.

VI – Fortalecer a identidade visual da instituição.

VII – Elaborar logomarcas institucionais, respeitando o planejamento e a disponibilidade de recursos humanos.

VIII – Executar outras atividades de marketing institucional.

ANEXO I

Descrição das subdivisões da Assessoria de Comunicação

- **Secretaria Executiva** – responsável pelas ações administrativas da assessoria: tramitação de processos; controle de folhas de ponto e boletins de frequência; gerenciamento dos sites institucionais da Ufopa e da Comunicação, do e-mail e do GLPI do setor, do SIGAdmin, do SIGEventos; gerenciamento de suprimentos e bens patrimoniais, compras, espaços; arquivo; demandas relativas a pessoal.

- **Seção de Jornalismo e Divulgação Científica** – responsável por estabelecer um fluxo permanente de comunicação com os diversos públicos da Universidade, produzindo e difundindo notícias institucionais; estabelece diálogo com os veículos de comunicação,

executando ações de assessoria de imprensa, por meio do envio de releases, áudio-releases, vídeo-releases etc. Atua com base nos princípios norteadores da comunicação pública para dar visibilidade à Instituição, sobretudo a temas relativos ao ensino, pesquisa e extensão. Além das notícias institucionais, administrativas e científicas publicadas no site Web da Ufopa e distribuídas à imprensa, ao público interno são encaminhados boletins informativos semanais específicos aos servidores (docentes, técnicos) e discentes.

- **Seção de Marketing Institucional** – responsável por divulgar atividades e eventos promovidos pela Universidade, por meio de ações criativas e que estimulem a participação da comunidade acadêmica e do entorno nas questões de interesse coletivo e no fortalecimento do tripé ensino-pesquisa-extensão. Tem como objetivo principal a construção de uma imagem positiva da Instituição, desenvolvendo para isso estratégias de comunicação, como campanhas publicitárias, peças comemorativas, criação de conteúdo para redes sociais, produção de material gráfico, entre outros. É responsável, ainda, por cuidar das redes sociais da Ufopa, que atualmente consistem em páginas no Facebook, Instagram, Twitter, Flickr e YouTube.

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



ANEXO III**QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Assessoria de Comunicação (assessor)		
Secretaria Executiva Assistentes em administração (2) Revisor de textos (1)	Seção de Marketing Institucional Publicitárias (2) Relações-públicas (1) Programador visual (1)	Seção de Jornalismo e Divulgação Científica Jornalistas (7)
Estagiários bolsistas (2) – discentes da Ufopa	Estagiários de publicidade e marketing (quantidade variável, ocasional – discentes de outras instituições; não bolsistas)	Estagiários de jornalismo (quantidade variável, ocasional – discentes de outras instituições; não bolsistas)

Observações:

- Os cargos relacionados no quadro acima (exceto o assessor), com seu quantitativo, espelham a composição do quadro de servidores lotados na Assessoria de Comunicação na data atual (30 de junho de 2020).
- Neste momento não há estagiários, bolsistas ou não, em atividade no setor.

2. ATOS DO CONSAD**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova as alterações no Plano de Gestão Orçamentária 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014303/2019-37, proveniente da Diretoria de Planejamento e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Plano de Gestão Orçamentária – PGO 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme o Replanejamento Orçamentário 2020 e Alteração Orçamentária de Outras Despesas Correntes para Investimentos (Alteração de Custeio para Capital), anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO

**Pró-Reitoria de Planejamento e desenvolvimento
Institucional
Diretoria de Planejamento**

**REPLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2020 E
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OUTRAS
DESPESAS CORRENTES PARA
INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO DE CUSTEIO
PARA CAPITAL)**

A Gestão Superior, no uso de suas atribuições, iniciou em meados de junho, o trabalho conjunto com todas as unidades administrativas e acadêmicas a fim de efetuarem as adequações orçamentárias necessárias para o presente exercício, considerando a atipicidade de situações decorrentes da pandemia ocasionada pelo “Novo Corona vírus”. Esta adequação orçamentária foi denominada de Replanejamento Orçamentário 2020. Tal ação institucional visou primordialmente determinar eixos prioritários, nos quais as unidades devem concentrar seus esforços, buscando otimizar a utilização total do orçamento no exercício de 2020, já que a execução no primeiro semestre foi fortemente afetada por conta da pandemia.

Os eixos prioritários determinados foram:

- Investimentos em **biossegurança**, considerando as determinações dos órgãos competentes;
- **Capacitação de servidores**, primordialmente, aquelas voltadas para preparar os técnicos e docentes diante das mudanças institucionais que foram impostas pela pandemia;
- Investimentos no edital de **Programa de Ações Emergenciais – PAEM**, que tem por objetivo fomentar projetos que busquem soluções inovadoras para Prevenção e Combate à Covid-19, aplicáveis à

comunidade acadêmica da Ufopa e à sociedade do Oeste do Pará;

- Investimento em **infraestrutura lógica**, considerando a necessidade de maiores investimentos em tecnologia da informação, também imposta pela pandemia;

- Manutenção dos **aportes aprovados no Plano de Gestão Orçamentário – PGO 2020**;

- Manutenção de orçamento para **aula de campo**, considerando cenários de retornos presenciais;

- **Manutenções/Aquisições de equipamentos**, considerando a necessidade de manter a universidade em pleno funcionamento quando do retorno às atividades presenciais, bem como adquirir equipamentos que se adequem a nova realidade pós-pandemia;

- **Manutenções/Adequações de infraestrutura**, considerando que o orçamento que as unidades economizaram no período em que as atividades estavam suspensas, poderia ser revertido para melhoria de infraestrutura;

- **Material gráfico**, devido à necessidade constante de utilização desse tipo de material por toda a comunidade acadêmica;

A aplicação dos recursos nos eixos acima listados não foi obrigatória, cabendo às unidades a decisão em qual deles investir, por isso, o demonstrativo do anexo I, mostra que nem todas as unidades aplicaram os recursos nos eixos supramencionados. Foi acrescentado à análise, o eixo “**editais internos**”, pois observamos que diversas unidades aplicaram recursos em editais que não estão na lista de Apoio Estudantil. As demais ações não enquadradas em nenhum dos eixos foram listadas em “**outras ações das unidades**”.

Além das adequações orçamentárias efetuadas pelas unidades, foram feitas adequações também no orçamento de contratos, de apoio estudantil, de eventos e de investimentos (capital), que apesar de não serem objetos de aprovação do Conselho Superior de Administração – Consad, seguem detalhados nos Anexos II, IV, V e VI,

respectivamente, para conhecimento e verificação de rubricas que necessitarão de alteração orçamentária.

Especificamente em relação às adequações do Orçamento de Contratos, cabe ressaltar que foram listadas demandas institucionais urgentes e que poderiam ser atendidas através da utilização das economias de contratos projetadas para 2020. Esta projeção foi baseada na média de execução de janeiro a junho, prevendo-se desta forma, uma redução nos valores previstos no PGO de Contratos para 2020. A lista de demandas institucionais que serão atendidas com as economias previstas segue no anexo III.

Vale ressaltar, que os contratos que sofreram maiores reduções em relação ao que foi planejado foram os contratos de aluguel (devido à desocupação do Campus Amazônia) e de energia elétrica (devido à baixa utilização dos espaços e equipamentos durante o trabalho remoto de toda a comunidade acadêmica). A utilização eficiente de empenhos inscritos em restos a pagar também contribuiu para a economia projetada.

Quanto às adequações em apoio estudantil e eventos institucionais, estas foram amplamente discutidas e decididas no âmbito do Comitê de Programas Institucionais - CGPRITS, que tem a correta competência para tal. Bem como as adequações no orçamento de investimentos que foram discutidas e deliberadas no âmbito do Comitê Gestor de Obras – CGO, que tem essa competência regimental.

Considerando todas as deliberações institucionais ocorridas desde junho e explanadas de forma resumida acima, serão necessárias algumas alterações orçamentárias do Grupo de Natureza de ‘Despesa de Outras Despesas Correntes’ (GND 3 – “custeio”) para ‘Investimentos’ (GND 4 – “capital”), cuja demonstração e valor segue no Anexo VII.

ANEXO I**REPLANEJAMENTO DAS UNIDADES POR EIXOS**

1. Biossegurança	160.840,18
Iced	30.000,00
Isco	21.216,29
Proplan	15.000,00
C. Itaituba	14.612,31
ICTA	14.024,30
Reitoria	10.000,00
Ibef	10.000,00
C. Monte Alegre	9.095,51
Proad	8.877,60
CFI	7.000,00
C. Óbidos	6.000,00
ICS	5.713,70
C. Alenquer	5.000,00
Mestrado Profmat Iced	3.000,00
C. Juruti	1.000,00
Mestrado ICS	300,47
2. Manutenção de equipamentos	95.700,00
IEG	35.000,00
Iced	30.000,00
Ibef	18.500,00
CFI	5.000,00
Reitoria	5.000,00
Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia Isco	1.000,00
Mestrado Profmat Iced	1.000,00
Mestrado ICS	200,00

3. Capacitação	507.153,90
Progep - Capacitação - Institucional	338.000,00
Proad	44.000,00
Proppit	40.000,00
Reitoria	25.000,00
IEG	18.500,00
Procce	12.550,00
CFI	11.184,00
ICS	10.500,00
ICTA	4.150,00
Proplan	2.269,90
C. Juruti	1.000,00
4. Material gráfico	73.630,89
Iced	30.000,00
Procce	19.149,00
Proen	11.581,89
ICS	5.700,00
Doutorado Educanorte Iced	3.200,00
CFI	2.000,00
ICTA	2.000,00
5. Infraestrutura	305.285,63
ICTA	95.281,37
Iced	93.000,00
C. Juruti	30.000,00
Isco	25.838,82
C. Oriximiná	21.143,98
Mestrado Profnit IEG	11.448,00
Reitoria	10.000,00

IEG	8.572,32
C. Monte Alegre	8.001,14
Mestrado Profmat Iced	2.000,00
6. Aportes mantidos	74.691,38
C. Monte Alegre	74.691,38
7. Aula de campo	73.539,16
IEG	32.785,68
Ibef	24.189,36
Iced	9.000,00
PPGRNA IEG	3.564,12
ICS	3.000,00
Mestrado ICS	1.000,00
8. Edital PAEM	41.117,71
Iced	32.500,00
Ibef	8.617,71
9. Infraestrutura lógica	20.506,52
Iced	14.325,37
Proplan	6.181,15
10. Editais internos das Unidades	265.123,74
Ibef	74.500,00
ICS	49.000,00
Fazenda Ibef	48.313,00
Mestrado PPGSAQ CFI	30.592,04
Mestrado em Biociências Ibef	19.660,00
C. Oriximiná	15.000,00
Mestrado em Biodiversidade ICTA	10.058,70

CTA	9.000,00
Isco	5.000,00
Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia Isco	4.000,00
11. Aquisição de Material Permanente	169.287,68
IEG	52.500,00
C. Alenquer	41.162,75
ICS	28.907,93
C. Óbidos	22.000,00
Mestrado ICS	11.417,00
C. Oriximiná	10.000,00
Mestrado Profmat Iced	3.300,00
12. Outras ações da Unidade	948.003,90
Proen - Jornada Acadêmica e PSS	308.033,83
Reitoria	138.093,60
Ibef	97.122,93
Proppit - Apoio Estudantil	86.000,00
ICTA	58.005,33
Iced	38.540,00
IEG	36.954,47
PPGE Iced	31.250,00
Isco	26.616,30
Proppit	22.592,00
C. Óbidos	21.093,59
Proplan	15.831,95
Proppit - Eventos	15.000,00
PPGRNA IEG	13.810,00
C. Itaituba	7.664,56
C. Oriximiná	6.172,26
ICS	6.023,67

C. Alenquer	5.700,00
Mestrado ICS	4.400,00
Mestrado Profmat Iced	3.044,77
Doutorado Educanorte Iced	1.800,00
Fazenda Ibef	1.686,15
Biotério Isco	970,00
C. Monte Alegre	600,00
C. Juruti	500,00
Mestrado PPGSAQ CFI	498,49

ANEXO II**REPLANEJAMENTO DOS CONTRATOS**

CONTRATOS	PGO 2020	RAPs considerados em 2020	Replanejamento 2020	Economias (R\$)
TOTAIS	22.945.905,28	1.242.266,73	18.697.360,00	4.248.545,28
Pequenos Contratos	244.071,28	7.977,60	222.811,49	21.259,79
Locação de Imóveis	3.788.420,91	40.775,78	2.900.347,37	888.073,54
Serviços de Infraestrutura	1.400.861,53	8.709,75	1.392.171,06	8.690,47
Serviços Continuados	16.828.224,90	1.184.803,60	13.497.703,41	3.330.521,49
Novos Contratos	684.326,67	-	684.326,67	-

ANEXO III**LISTA DE AÇÕES
(Economia dos Contratos)**

Lista de Ações - Economia dos Contratos	Valor (R\$)
Valor de economia projetada em contratos	4.248.545,28
Alteração Orçamentária - já efetivada 1ºSem (20RK para 8282)	1.281.527,00
Desocupação	829.033,31
Aporte Editais de Apoio Estudantil (editais de fomento)	353.674,40
Déficit em Obras (Medição BMT2) - alteração orçamentária	262.651,00
Reequilíbrio/reajuste Obras - alteração orçamentária	200.000,00
Adequações de Laboratórios	186.043,00
Adequações do C. Rondon	160.000,00
Licitação de poços - alteração orçamentária	160.000,00
Sanitização	150.719,86
Manutenção de equipamentos de laboratórios (microscópios e estufas)	150.000,00
Adequações C. Oriximiná - alteração orçamentária	150.000,00
Setores zootécnicos - alteração orçamentária	150.000,00
Ações de combate à Covid-19	94.931,02
Persianas BMT	50.000,00
Adequações do C. Monte Alegre	25.000,00
Aporte em eventos (complementação Processos Seletivos - Proen)	24.865,69
Adequação Tecnológica (redes Wi-fi)	20.100,00
Total	4.248.545,28

ANEXO IV**REPLANEJAMENTO DE APOIO ESTUDANTIL**

Apoio Estudantil Projetos/Editais	PGO 2020			Replanejamento de Apoio Estudantil		
	PNAES	Custeio	Total	PNAES	Custeio	Total
Auxílio PSE	1.076.400		1.076.400	586.500		586.500
Auxílio PSR	3.504.000		3.504.000	3.419.950		3.419.950
Auxílio PSE 2020	632.000		632.000	602.800		602.800
Auxílio PSR 2020	432.000		432.000	432.000		432.000
Restaurante Universitário	179.875		179.875			0
PEEX - Graduação	480.000		480.000	520.000		520.000
PEEX - Ensino Médio		200.000	200.000	0	10.400	10.400
PEEX - Edital Conjunto - Pro-Ensino/Pibic/Pibex	507.600	442.800	950.400	526.573	503.453	1.030.026
Projeto Institucional de Monitoria	28.800		28.800	28.293		28.293
Projeto de Monitoria Acessibilidade (Incluir)	96.000		96.000	65.613		65.613
Acompanhamento de Alunos Indígenas - CEANAMA	408.000		408.000	329.120		329.120
Pibic Ufopa/CNPq	153.600		153.600	131.600		131.600
Edital de Apoio a Participação em Eventos - Graduação	140.000	20.000	160.000			0
Edital de Apoio a Participação em Eventos - Pós-Graduação	-	30.000	30.000			0
Laboratórios Institucionais	172.000		172.000	109.825		109.825
Edital de material Didático	100.000	-	100.000			0
Programa de Mobilidade Internacional e/ou Nacional	400.000	-	400.000			0
Projeto de Internacionalização	-	50.000	50.000			0

Edital de publicação		40.000	40.000		70.000	70.000
Atividades Esportivas	200.000	-	200.000			0
Bolsa Estágio		528.736	528.736		537.552	537.552
Projeto de Fomento - Emenda parlamentar		200.000	200.000		200.000	200.000
Acessibilidade - alteração orçamentária				200.000		200.000
Inclusão Digital				1.000.000		1.000.000
Alimentação - Campi				468.000		468.000
Alimentação - Cesta Agroecológica				90.000		90.000
PIBID/RP					19.200	19.200
PEEX Pós-graduação					198.000	198.000
PAEM					380.000	380.000
Total	8.510.275	1.511.536	10.021.811	8.510.275	1.918.605	10.428.880

Déficit em Custeio

-407.068,86
(1.511.536 –
1.918.605)

Solução

Será compensado com Economia de contratos e de Eventos Institucionais

**ANEXO V
REPLANEJAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**

Eventos Institucionais	PGO 2020	Replanejamento de Eventos
Proges Itinerante	62.000,00	
Eventos Esportivos	20.000,00	
Jornada Acadêmica	112.500,00	56.250,00

II Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil	40.000,00	
Processo Seletivo Especial	126.884,31	300.000,00
Fórum de Graduação	30.000,00	30.000,00
Aquisição de equipamentos para audiovisual (Procce) – alteração orçamentária		30.000,00
Progep Itinerante	30.000,00	
II Fórum de Planejamento Institucional da Ufopa e I Workshop de Eficiência orçamentária	48.461,69	25.067,23
Total	469.846,00	441.317,23

Observação

O saldo será alocado em Apoio Estudantil para compensar o déficit em Custeio

ANEXO VI**REPLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS
(Capital)**

Investimentos	PGO 2020	Replanejamento de Investimentos
Investimentos em Obras	6.728.827	6.991.478
Núcleo de Sala de Aula	102.925	102.925
Bloco Modular Juruti	1.309.605	1.314.000
Bloco Padrão de Alenquer	1.756.783	1.773.069
Bloco Padrão de Itaituba	1.682.010	1.824.598
Núcleo Tecnológico de Bioativos	211.000	211.000
Bloco Modular Tapajós - II	1.422.462	1.521.843
Adequação de Óbidos	184.976	184.976

Construção do Restaurante Universitário	59.065	59.065
Despesas não previstas	28.121	28.121
Emenda	1.930.000	1.930.000
Total	8.686.947,83	8.949.598,56
Déficit	Solução	
-262.650,73	Proposta de alteração orçamentária das economias de contratos	

ANEXO VII**ALTERAÇÕES DE GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA DE ‘OUTRAS DESPESAS CORRENTES’ PARA ‘INVESTIMENTOS’**

Demandas de Alterações Orçamentárias	1.342.038,68
Déficit em Obras (medição BMT2)	262.651,00
Reequilíbrio/Reajustes de Obras	200.000,00
Acessibilidade - PNAES	200.000,00
Demandas das Unidades	169.287,68
Licitação de poços	160.000,00
Adequações C. Oriximiná	150.000,00
Setores zootécnicos	150.000,00
Equipamentos de audiovisual - Procce - Fomento	30.000,00
Adequações tecnológica (rede Wi-fi)	20.100,00

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova Ad Referendum as alterações no Plano de Gestão Orçamentária 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014303/2019-37, proveniente da Diretoria de Planejamento e, CONSIDERANDO o artigo 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões Ad Referendum dos Colegiados Superiores. Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CONSIDERANDO a não execução da despesa com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasesp no ano de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 54/2020/GAB/SPO/SPO-MEC de 06 de julho de 2020, referente aos prazos para solicitação de alterações orçamentárias do orçamento de 2020.

CONSIDERANDO que a janela do Ministério da Educação – MEC para solicitação de alterações de Resultado Primário 2 – RP 2, referente ao Custeio discricionário estará aberta entre os dias 16 a 29/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a alteração no Plano de Gestão Orçamentária – PGO 2020 da Universidade Federal do Oeste do Pará, de R\$ 1.172.465,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) do orçamento de custeio para o orçamento de capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Administração

3. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Itaituba da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009697/2018-59, proveniente do Campus Itaituba e, em cumprimento à decisão do egrégio

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Itaituba da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução nº 326/Consepe está disponível na página da Secretaria Geral dos Conselhos: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.)

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014672/2019-20, proveniente da Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião

ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução nº 327/Consepe está disponível na página da Secretaria Geral dos Conselhos: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.)

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.006937/2015-92**, proveniente do Instituto de Ciências da Educação – Iced e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução nº 328/Consepe está disponível na página da Secretaria Geral dos Conselhos: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.)

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.013731/2019-42**, proveniente do Campus Oriximiná e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, de

acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução nº 329/Consepe está disponível na página da Secretaria Geral dos Conselhos: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.)

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.005168/2020-72**, proveniente da Diretoria de Pós-Graduação e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nº 170, de 30 de novembro de 2016, nº 172, de 13 de dezembro de 2019 e nº 175, de 30 de dezembro de 2016 do Consep da Ufopa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

**REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DO PARÁ**

DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 1º A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), cumprindo com seus objetivos institucionais regulamentados pelo seu Estatuto e Regimento Geral, oferece cursos de pós-graduação, nos níveis de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissional, obedecendo as normas gerais de funcionamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e por este Regimento.

DA ESTRUTURA GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º Compõem a estrutura geral da pós-graduação:
I - o Conselho Geral da Pós-graduação SC (CGPG) como instância consultiva;
II - colegiados dos cursos como primeira instância deliberativa.

DO CONSELHO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º Integram o CGPG o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica como presidente; o Diretor de Pós-graduação como vice-presidente; a secretária da Diretoria da Pós-Graduação como secretária executiva do CGPG; os coordenadores dos cursos de pós-graduação stricto sensu; dois representantes discentes regularmente matriculadas em curso de pós-graduação stricto sensu da Ufopa; dois representantes de servidor técnico-administrativo; e dois docentes do corpo permanente dos cursos de pós-graduação.

§ 1º Os representantes discente, técnico-administrativo, docente e seus suplentes devem ser eleitos entre os seus pares.

§ 2º O mandato dos membros do quadro docente e técnico-administrativo do CGPG será de dois anos, permitidas reconduções e, no caso de vacância de membro titular esse será substituído pelo suplente da CGPG, proceder-se-á nova eleição para vaga de suplente. O membro eleito nestes casos completará o período de mandato.

§ 3º O mandato dos representantes discentes do CGPG será de dois anos, permitidas reconduções e, no caso de vacância de membro titular esse será substituído pelo suplente da CGPG, proceder-se-á nova eleição para vaga de suplente. O membro eleito nestes casos completará o período de mandato.

§ 4º O Presidente do CGPG será substituído, em suas ausências, pelo vice-presidente.

§ 5º O CGPG se reunirá periodicamente em duas sessões ordinárias a cada semestre letivo da pós-graduação ou, extraordinariamente, quando houver necessidade, devendo as convocações ordinárias e extraordinárias serem feitas pelo presidente, podendo, em caso de solicitação formal de dois terços dos seus membros, ser efetuada convocação de reunião extraordinária.

§ 6º O membro do CGPG que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião deverá fazer a comunicação com a devida justificativa, pelo menos 12 horas antes, a fim de permitir a convocação do seu suplente.

§ 7º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada. O membro que, sem justificativa aceita pelos membros do CGPG, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas perderá automaticamente o respectivo mandato.

Art. 4º São atribuições do CGPG:

I -Propor alterações e normativas referentes ao Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação;

II -emitir parecer sobre a proposta de criação, reformulação, fusão ou extinção de cursos de pós-graduação;

III -opinar sobre os casos omissos nos regimentos dos cursos de pós-graduação, quando demandado pelos coordenadores ou pela Diretoria de Pós-Graduação da Proppit;

IV -propor ações para melhoria da avaliação anual dos Programas de Pós-Graduação da Ufopa.

Art. 5º São atribuições do presidente do CGPG:

I -Convocar o CGPG, divulgando previamente a agenda da reunião;

II -Convidar, quando necessário, pessoas não pertencentes ao Conselho para esclarecimentos de matérias em discussão;

III -designar membros do CGPG e externos a este para relatar processos a este encaminhados pela CGPG;

IV -elaborar documentação de acompanhamento das recomendações oriundas do CGPG;

Art. 6º As atividades dos programas de pós-graduação da Ufopa estão alocadas em unidades acadêmicas ou especiais para o referido fim, que abranjam estudos e trabalhos de formação em cursos e programas de mestrados e doutorados de modalidade acadêmica e profissional.

Art. 7º À pós-graduação na Ufopa integram-se as ações de pesquisa e desenvolvimento institucional.

Art. 8º Os cursos de mestrado e de doutorado na mesma modalidade podem compartilhar suas disciplinas e atividades a critério do colegiado de cada programa.

Art. 9º Os programas de pós-graduação podem estender seus cursos na forma de mestrado e doutorado interinstitucionais (associações e redes) desde que mantidos os níveis de qualidade e de exigência do mestrado e do doutorado regular.

Art. 10. Os programas de pós-graduação podem oferecer estágios de pós-doutoramento, cujas normas se definem nos respectivos regimentos internos.

Art. 11. Os programas e as Avaliações de Propostas de Cursos Novos (APCN) de pós-graduação na Ufopa devem ser analisados pelo CGPG e assessorados pela Proppit quanto às estratégias de implantação, observando-se os seguintes diretrizes:

I -competência técnico-científica do corpo docente, caracterizada pela existência de grupos de pesquisa com produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, capazes de assegurar regularidade e qualidade às atividades acadêmicas nas áreas de concentração;

II -núcleo de docentes necessário para garantir regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, considerados o regime de dedicação ao programa e produtividade de acordo com a respectiva área de concentração;

III -infraestrutura de ensino e pesquisa adequada às atividades previstas pelo programa;

IV -integração com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação;

V -as avaliações deverão ser norteadas pelas orientações gerais para APCN emitida pela Capes na área da proposta submetida.

§ 1º Ao apresentar ou avaliar a proposta de um curso novo, dentre outros critérios exigidos pela área de avaliação do curso/Capes e da Ufopa, deve-se considerar

o ineditismo da proposta ou se já existem ações que precisam ser expandidas sem necessidade de um novo curso.

§ 2º Havendo a necessidade do novo curso, este deverá ter conexão com a missão institucional da Ufopa em relação ao atendimento de demandas regionais -Oeste do Pará, quanto à:

I - produção do conhecimento (linhas de pesquisa já estabelecidas);

II - formação de recursos humanos;

III - aderência da proposta a demandas sociais, econômicas e ambientais da região.

DA ADMINISTRAÇÃO E COLEGIADO DOS PROGRAMAS

Art. 12. A coordenação didática e administrativa dos programas de pós-graduação compete ao colegiado e à coordenação do programa, respectivamente, cabendo o controle e o registro das atividades acadêmicas às respectivas secretarias.

DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 13 Integram o Colegiado do programa de pós graduação o coordenador e o vice coordenador, representantes dos docentes permanentes, dos discentes e dos técnicos administrativos que atuam no Programa.

Art. 14. A eleição do coordenador, do vice-coordenador e do Colegiado será conduzida por comissão composta por dois docentes credenciados no programa, um representante discente regularmente matriculado e um técnico administrativo que atenda ao programa.

§ 1º As eleições a que se refere este artigo deverão seguir as determinações do Regimento Geral da Ufopa.

§ 2º A nomeação do coordenador e do vice-coordenador é de competência do Reitor, após homologação do resultado da eleição pelo colegiado do programa e ciência

da Proppit para encaminhamento de solicitação da portaria para reitoria.

§ 3º O coordenador e o vice-coordenador de programas de pós-graduação não poderão exercer mandato de coordenador ou vice-coordenador de outros programas ou curso de graduação.

§ 4º A designação do Colegiado se consigna por portaria da Proppit, após a homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do programa e nomeação do coordenador (como presidente).

Art. 15. A instalação das reuniões do Colegiado, o prosseguimento dos trabalhos e o quórum de deliberações devem ser procedidos de acordo com o Regimento Geral da Ufopa.

Art. 16. O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo bimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado pela coordenação, ou a requerimento da maioria simples dos seus membros, com indicação dos motivos da reunião.

Art.17. Compete ao colegiado do programa:

I - orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do programa;

II - decidir sobre criação, modificação ou desativação de disciplinas ou atividades que compõem os currículos dos cursos;

III - consultar previamente a Capes sobre ajustes nos projetos político-pedagógicos dos cursos;

IV - decidir sobre aproveitamento de estudos e equivalência de créditos em disciplinas e atividades curriculares;

V - promover integração dos planos de ensino das disciplinas e atividades curriculares para organização do curso;

VI - propor e dar encaminhamentos às medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação;

VII - aprovar número de vagas e critérios de concessão de bolsas de estudo disponibilizadas anualmente;
 VIII - aprovar a relação de professores orientadores do quadro permanente e de colaboradores, de acordo com as orientações da Capes;
 IX - aprovar a composição de bancas examinadoras de defesa de dissertação, tese e exame de qualificação;
 X - apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas de interesse do programa e da Ufopa;
 XI - elaborar normas internas de funcionamento do curso e delas dar conhecimento a seus discentes e docentes;
 XII - homologar projetos de dissertação ou tese dos alunos dos cursos de mestrado e doutorado;
 XIII - definir critérios e finalidades de aplicação de recursos financeiros concedidos ao curso;
 XIV - deliberar sobre o Plano de Gestão Orçamentária do programa, bem como a prestação de contas anual;
 XV - estabelecer critérios de admissão de novos candidatos ao curso e indicar comissão de docentes dos processos seletivos;
 XVI - estabelecer e aplicar critérios de credenciamento e descredenciamento dos integrantes do corpo docente;
 XVII - acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e, quando for o caso, determinar seu desligamento do curso em conformidade com o regimento interno;
 XVIII - decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição do orientador;
 XIX - traçar metas de desempenho acadêmico de docentes e discentes;
 XX - aprovar as comissões propostas pela coordenação do curso;
 XXI - homologar dissertações e teses concluídas e conceder os graus acadêmicos correspondentes;
 XXII - compor e homologar a comissão eleitoral, pelo menos, 60 dias antes do término do mandato;
 XXIII - convocar a eleição dos membros do Colegiado, do coordenador e do vice-coordenador adjunto do programa;

XXIV - encaminhar os resultados das eleições para a Proppit e emissão da portaria.

Art. 18. Compete ao coordenador do programa, na forma do Regimento Geral da Ufopa:

- I - organizar e coordenar a execução das atividades administrativas do programa, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;
- II - apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo aquelas das agências de fomento à formação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e à pesquisa;
- III - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do programa obedecendo a periodicidade estabelecida neste Regimento;
- IV - atualizar regularmente as informações do curso (cadastro, proposta, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, disciplinas, docentes, discentes, pós-doutorado e egressos, produções acadêmicas e outros dados de interesse) na plataforma Sucupira;
- V - representar o programa nos órgãos deliberativos e executivos da Ufopa, na forma de seu Regimento Geral;
- VI - tomar decisões *ad referendum* do Colegiado, em caso de urgência e excepcionalidade, devendo a matéria ser obrigatoriamente submetida à apreciação do Colegiado na reunião ordinária subsequente;
- VII - cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Ufopa, deste Regimento e do regimento interno do programa;
- VIII - zelar pelos interesses do curso nos órgãos superiores e setoriais;
- IX - propor criação de comissões de assessoramento para analisar questões relacionadas ao programa;
- X - representar o programa em fóruns nacionais de coordenadores e outras reuniões relativas à área de conhecimento;
- XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho do programa e dos órgãos da Administração Superior da Universidade;

XII - encaminhar à direção do instituto ao qual o programa de pós está vinculada, em tempos predeterminados, o Plano de Gestão Orçamentária e o Relatório Circunstanciado de sua administração no ano anterior.

Art. 19. Compete ao vice-coordenador do programa, na forma do Regimento Geral da Ufopa:

- I - substituir o coordenador do programa em suas ausências ou impedimentos, em todas as suas funções;
- II - auxiliar o coordenador nas atividades acadêmico-administrativas do programa.

Art. 20. O coordenador e o vice-coordenador terão um mandato de dois anos, podendo ser eleito por mais um mandato.

A COMPOSIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art. 21. O corpo docente de um programa de pós-graduação deve ser integrado por professores doutores devidamente credenciados, com produção científica correspondente à função, em conformidade com os padrões estabelecidos pela área, segundo as normas vigentes da Capes/MEC.

§ 1º A aprovação, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), de proposta de novo curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado) credencia o corpo docente nas categorias indicadas na proposta, cabendo, a partir daí, ao Colegiado o descredenciamento e credenciamento de novos membros do corpo docente, respeitando-se as orientações nos documentos de área -Capes.

§ 2º Os regimentos internos dos programas devem estabelecer os critérios de credenciamento e descredenciamento de docente de acordo com a orientação do documento de área - Capes.

§ 3º Um docente só pode ser credenciado como professor permanente em, no máximo, três programas de pós-graduação.

§ 4º O credenciamento de novos docentes permanentes ou colaboradores deverá ser realizado por chamada pública ou edital, com periodicidade e critérios de acordo com a área de avaliação.

DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 22. Os critérios de seleção e admissão de candidatos ao mestrado e ao doutorado são definidos pelo colegiado do curso, de acordo com as normas institucionais e os regimentos internos, cabendo sua execução à Comissão do Processo Seletivo.

§ 1º No mínimo 20% do total das vagas ofertadas devem ser reservadas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência (PcD) em conformidade com a Resolução nº 314/2019-Consepe, de 23 de dezembro de 2019, desde que preencham os requisitos acadêmicos definidos em edital.

§ 2º No mínimo 10% do total das vagas ofertadas devem ser reservadas para servidores desta Instituição, em conformidade com a Resolução nº 171/2016-Consepe, de 30 de novembro de 2016, desde que preencham os requisitos acadêmicos definidos em edital.

Art. 23. É vedada a participação na comissão de seleção de pessoas que tiverem grau de parentesco consanguíneo ou civil com candidatos inscritos, tais como:

I - marido e mulher ou casais em união estável;

II - parentes ou afins até o terceiro grau;

III - cunhados(as), genros, noras ou sogros(as).

Parágrafo único. O processo seletivo deve ser regulado por edital próprio, em que se especificam os critérios de admissão, atividades, calendário, vagas disponíveis e concessão de bolsas, do qual se dará ampla divulgação.

Art. 24. O pedido de inscrição no processo seletivo de mestrado ou doutorado por aluno conculinte será acatado

condicionalmente, devendo o candidato, no caso de aprovação, apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso em instituição de ensino superior por ocasião da matrícula.

Art. 25. Para a execução do processo seletivo, o colegiado do curso constituirá comissão de processo seletivo composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente.

Parágrafo único. No caso de existência de entrevista como parte do processo seletivo, o candidato não pode ser arguido por orientador de trabalhos anteriores ou pessoa com grau de parentesco consanguíneo ou civil.

Art. 26. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, de acordo com a classificação final, até o limite definido no edital.

Art. 27. O edital do processo seletivo deve trazer os critérios de avaliação para admissão do candidato ao curso de pós-graduação.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 28. As bolsas de estudo institucionais são disponibilizadas aos programas conforme as normas definidas pelas agências de fomento, sendo sua distribuição aos alunos o sua distribuição aos alunos efetuada pela comissão de bolsas do curso, observando-se as normas vigentes na Instituição e se as normas vigentes na Instituição e as estabelecidas pelas agências de fomento.

§ 1º O Colegiado do curso, com base na legislação vigente, deve indicar a comissão de bolsas e solicitar à Proppit a emissão de portaria.

§ 2º Recomenda-se às Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu que considerem os termos do art. 3º da Resolução nº 314/2019-Consepe/Ufopa, quando da definição de critérios para concessão de bolsa de Mestrado e

Doutorado, a fim de contemplar os candidatos ingressantes através da Política de Ações Afirmativas, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação (Art. 10 da Resolução 314/2019-Consepe/Ufopa).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

Art. 29. Os estudantes de mestrado e doutorado de nacionalidades brasileiras ou provenientes de países de língua portuguesa devem realizar teste de proficiência em língua estrangeira definida pelo regimento do curso.

Parágrafo único. O candidato que comprovar proficiência na língua estrangeira com base em critérios estabelecidos no regimento do curso fica dispensado do teste de proficiência.

DA MATRÍCULA

Art. 30. O candidato aprovado no processo seletivo deve formalizar sua matrícula na secretaria do curso, de acordo com o calendário acadêmico homologado pelo Consepe. § 1º Os discentes devem renovar a matrícula regularmente, seguindo a periodicidade definida pelo colegiado do curso.

§ 2º O estudante que não efetivar a matrícula nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do curso.

DO TRANCAMENTO E DA SUSPENSÃO DE MATRÍCULA

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após o efetivo início do período letivo ou antes de se completarem 25% do conteúdo ministrado, o discente, por motivação justificada e com anuência do orientador, pode requerer à coordenação do curso o trancamento matrícula em disciplinas.

§ 1º No caso de disciplinas e de cursos especiais ministrados de forma intensiva, em períodos

compactados, o trancamento deve ser feito até o segundo dia de seu início.

§ 2º O trancamento de matrícula em disciplina ou atividade curricular será permitido uma única vez durante o desenvolvimento do curso.

Art. 32. O trancamento do curso pode ser concedido por um período de seis meses, sem possibilidade de renovação para o mestrado e de uma única renovação por igual período para o doutorado, mediante requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e anuência do orientador. doutorado, mediante requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e anuência do orientador.

Parágrafo único. Concluído o período de trancamento, o aluno deve solicitar sua matrícula formalmente à coordenação do curso; caso não seja efetuada a matrícula, o discente será automaticamente desligado do curso.

Art. 33. O programa devere regular a excepcionalidade do exercício domiciliar aos discentes em condição de incapacidade temporária de frequência às aulas, em razão de: afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que apresentem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatíveis com a frequência às aulas e gestação, devidamente comprovada por atestado médico.

Parágrafo único. Exercícios domiciliares não se aplicam às disciplinas que exijam presença física do aluno; situações em que o aluno tenha extrapolado o limite de faltas na disciplina e às sessões de qualificação e de defesa do mestrado e do doutorado.

CORPO DISCENTE ESPECIAL

Art. 34 A critério do colegiado do curso, podem ser admitidos estudantes não vinculados ao curso para cursar disciplinas na condição de aluno especial.

§ 1º A condição de aluno especial permite única e exclusivamente frequência às aulas da disciplina em que se matricula e à realização das avaliações correspondentes, não implicando qualquer compromisso do programa com a aceitação formal do aluno.

§ 2º O aproveitamento de créditos das atividades acadêmicas cursadas como aluno especial implica a aprovação na disciplina correspondente.

§ 3º A matrícula de aluno especial será feita mediante solicitação do discente requerente de acordo com a disponibilidade de vagas.

DA TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

Art. 35. A transferência de aluno de curso de mestrado ou doutorado da Ufopa ou a aceitação de alunos de outros programas de outras instituições integrantes do Sistema Nacional de Pós-graduação para curso equivalente oferecido pela Ufopa pode ser admitida a critério do colegiado, desde que haja disponibilidade de vaga e condições para o pleno atendimento acadêmico ao candidato.

Parágrafo único. Uma vez deferida a transferência, o colegiado deve avaliar a necessidade de adaptação curricular.

DA FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 36. A frequência mínima exigida nas atividades curriculares desenvolvidas nos programas de pós-graduação é de 75%.

DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO CURSO

Art. 37 A duração máxima do curso será de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado, contados da data da primeira matrícula e inserção do discente na base Sucupira.

§ 1º Fica a cargo do colegiado a definição dos prazos máximos e critérios de prorrogação;

§ 2º programas profissionais podem, ouvido o colegiado, estabelecer prazos suplementares ao estabelecido no caput do artigo.

DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Art. 38 O desligamento de aluno implica pelo menos um dos seguintes motivos:

I. rendimento insuficiente nas atividades acadêmicas, de acordo com as normas definidas no regimento interno do curso;

II. não efetivação da matrícula, nos termos do art. 30 deste regimento;

III. fraude nos trabalhos acadêmicos no desenvolvimento da dissertação ou tese;

IV. violação dos princípios éticos que regem o funcionamento do curso e as relações de convivência dentro do ambiente universitário, incluindo omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica;

V. ter causado perdas e danos ao patrimônio da Instituição;

§ 1º O desligamento de um aluno é de competência do colegiado;

§ 2º O discente deve registrar ciência da decisão de desligamento em documento datado.

DO REINGRESSO

Art. 39. Considera-se reingresso a readmissão do aluno ao curso de pós-graduação da Ufopa de que foi desligado.

Art. 40. A readmissão de discente desligado pode ser feita uma única vez, a critério do Colegiado, em conformidade com o regimento interno do programa.

Parágrafo único. O reingresso deve ser efetuado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 41. O aluno de mestrado e de doutorado terá acompanhamento e supervisão de um orientador, observando-se a disponibilidade dos professores, após aprovação e homologação pelo Colegiado.

Art. 42. O limite de orientandos por docente-orientador nos cursos de pós-graduação da Ufopa será de dez estudantes no cômputo geral dos programas aos quais o docente está vinculado.

Parágrafo único. Orientação que ultrapasse esse limite, em caso de necessidade, exige manifestação favorável do Colegiado e parecer do CGPG.

Art. 43. O Colegiado pode homologar indicação de coorientador, a pedido do orientador.

Parágrafo único. Em casos justificáveis, podem ser homologados mais de um coorientador.

Art. 44. Compete ao orientador:

- I. acompanhar o desempenho acadêmico do discente, orientando-o no desenvolvimento das atividades e na elaboração do projeto de dissertação ou tese;
- II. acompanhar a elaboração da dissertação ou tese em todas as suas etapas;
- III. promover a integração do aluno em projeto e em grupo de pesquisa do curso;
- IV. Verificar e procurar solucionar problemas e dificuldades que, por qualquer motivo, interfiram no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;
- V. manter o colegiado informado das atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar providências necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;

VI. referendar, semestralmente, a matrícula do orientando, de acordo com seu plano de estudos;

VII. informar imediatamente a coordenação do curso problemas que porventura se manifestem no andamento da vida acadêmica do orientando;

VIII. recomendar ao colegiado do curso o desligamento do orientando, no caso de insuficiência de rendimento e produção no desenvolvimento do seu plano de trabalho.

Art. 45. O colegiado pode autorizar a substituição do orientador, a pedido do orientando ou do orientador, e aceitação do novo orientador, por meio de solicitação formal dirigida, com as devidas justificativas.

DO CURRÍCULO, DAS ATIVIDADES E DOS CRÉDITOS

Art. 46. O Projeto Pedagógico do Curso compreende, nas várias abordagens temáticas e nos diferentes níveis, o conjunto de atividades e disciplinas regulares e complementares, nas respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisa, a metodologia adotada, os objetivos a serem alcançados, os experimentos e o sistema de avaliação.

§ 1º O currículo de curso de pós-graduação é composto por um conjunto de atividades e disciplinas regulares e complementares classificadas em obrigatórias e optativas, caracterizadas por código, denominação, pré-requisito (se houver), carga horária, número de créditos, periodicidade, ementa e corpo docente.

§ 2º As disciplinas e as atividades curriculares obrigatórias, quando existirem, constituem o mínimo necessário à qualificação e se definem na estrutura curricular de cada curso.

§ 3º A estrutura curricular do curso deve ser flexível, atendendo aos estudantes em seus interesses relacionados à temática da investigação.

Art. 47. O currículo deve integralizar, no mínimo, 30 créditos em disciplinas e atividades curriculares para o mestrado e 40 créditos para o doutorado, definidos no

Projeto Pedagógico de Curso em conformidade com o regimento interno do programa.

Art. 48. Cada disciplina ou atividade terá carga horária definida, a qual será expressa em créditos, cuja unidade corresponde a 15 horas.

Art. 49. Os currículos dos cursos podem ser modificados, visando a reformulação curricular ampla ou ajuste restrito, para corrigir erros ou omissões identificadas na avaliação de sua implementação.

§ 1º A proposta de reformulação curricular deve ser apreciada e recomendada pelo CGPG e comunicada à Capes.

§ 2º A reformulação curricular, aprovada nos termos do § 1º deste artigo, entra em vigor no ano seguinte ao de sua aprovação.

Art. 50. A critério do colegiado do curso, podem ser aproveitados créditos obtidos em disciplinas de cursos de mestrado ou doutorado da Ufopa ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação.

§ 1º As disciplinas e as atividades acadêmicas são consideradas equivalentes, a critério do colegiado, quando houver similaridade de tópicos ou temários didáticos e compatibilidade de carga horária.

§ 2º Os créditos obtidos em curso de mestrado podem ser aproveitados no doutorado, apenas para crédito em optativas, obedecidas as equivalências, mantendo-se idêntico enquadramento dentro da estrutura curricular, a critério do colegiado e de acordo com o Regimento Interno do Programa e desde que tenham tido rendimento acadêmico igual ou superior a 70%.

§ 3º O requerimento de aproveitamento de créditos deve ser acompanhado de documentação comprobatória, incluindo histórico escolar, programa e ementa do componente curricular em consideração.

Art. 51. As disciplinas de curso de pós-graduação de mestrado e doutorado terão código alfanumérico

composto por letras e algarismos, cadastradas no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA/Ufopa.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E DE JULGAMENTO

Art. 52. A dissertação ou tese será julgada por banca examinadora designada pelo colegiado do curso, composta por professores doutores e presidida pelo orientador.

Parágrafo único. A banca examinadora deve ser composta por três membros titulares, incluindo, pelo menos, um professor externo ao programa, preferencialmente, membro de outro curso de pós-graduação reconhecido pela Capes.

DO SISTEMA DE CRÉDITOS, DA APROVAÇÃO E DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 53. O sistema de créditos e o modo de verificação da aprendizagem são os previstos no Regimento Geral da Ufopa, respeitando-se a flexibilidade para adaptação às exigências e à natureza de cada curso.

Art. 54. A integralização curricular dos cursos de pós-graduação deve tomar por base o sistema de crédito/hora, na equivalência de cada um crédito para 15 horas de atividades.

Art. 55. Considera-se aprovado o discente que, na disciplina ou atividade correspondente, que obtiver nota igual ou superior a 6,0 e pelo menos 75% de frequência às atividades.

§ 1º A critério do colegiado, pode ser estabelecida nota mínima de aprovação superior à informada no caput deste artigo, desde que informado no regimento interno do curso;

§ 2º O aluno pode requerer revisão de qualquer avaliação no prazo de até 48 horas após a divulgação de seu resultado.

DA APRESENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DA TESE E DISSERTAÇÃO

Art. 56. A Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado pode ser apresentada na estrutura clássica, obrigatoriamente em Língua Portuguesa, ou na forma de artigos científicos, capítulos de livros e outros formatos, desde que haja previsão para tanto no regimento do programa, com redação língua Portuguesa ou em outro idioma.

Art. 57. A dissertação ou tese deve ser entregue em versão eletrônica.

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 58. O exame de qualificação é obrigatório para o mestrado o doutorado, constando suas normas e procedimentos do regimento interno do curso.

DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

Art. 59. O aluno se aprovado pela manifestação favorável da maioria dos membros da banca, por meio de parecer de seus membros.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, será concedida segunda oportunidade ao candidato como prazo definido pelo regimento de cada curso.

DA TITULAÇÃO E DO DIPLOMA

Art. 60. Para a obtenção do grau de mestre ou doutor, o discente deve cumprir, no prazo estabelecido pelo programa, as seguintes exigências:

- I - integralização de todos os créditos curriculares;
- II - aprovação em exame de proficiência em língua ou apresentado atestado de proficiência;
- III - aprovação no exame de qualificação, na forma definida pelo regimento interno do curso;

IV - aprovação da dissertação ou tese pela banca examinadora, ou aprovação, pelo Colegiado, dos trabalhos na forma de artigos científicos ou capítulos de livros, em conformidade com o regimento interno do programa;

V - estar em dia com suas obrigações na unidade acadêmica, tais como empréstimo de material bibliográfico, equipamento ou outros materiais e demais obrigações definidas pelo Colegiado.

Art. 61. No caso do mestrado, faculta-se ao programa a exigência, para a conclusão do curso, de submissão de manuscrito ou aceite do artigo, na área de concentração do programa, em conformidade com o que determina seu regimento interno.

Art. 62. No caso do doutorado, o discente deve, para a obtenção do diploma, comprovar aceitação ou publicação de, pelo menos, um artigo completo em revista especializada com tema relacionado com o plano de tese, em conformidade com o que determina seu regimento interno.

Art. 63. Cumpridas as exigências regimentais, o Colegiado do programa homologará a dissertação ou a tese e concederá o grau correspondente.

Art. 64. Após a homologação e concessão do grau, a coordenação do programa deve encaminhar o processo à Proppit, solicitando emissão do diploma, acompanhado da documentação comprobatória da conclusão do curso.

DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 65. Os cursos de pós-graduação são sistematicamente acompanhados pelo CGPG considerando as recomendações e avaliações da Capes.

Parágrafo único. Com base nos relatórios de acompanhamento do CGPG e nas avaliações internas do curso e da Capes, o Consepe pode propor ações

preventivas ou corretivas, visando ao fortalecimento do curso.

DA PROPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE CURSOS

Art. 66. A implantação de um curso de pós-graduação pressupõe condições propícias à atividade de pesquisa, disponibilidade de recursos materiais e adequada de qualificação e dedicação do corpo docente nas áreas de concentração e linhas de pesquisas envolvidas no curso oferecido.

§ 1º Aprovada pelo Consepe a proposta de criação de novo curso de pós graduação, cabe ao Pró Reitor de Pesquisa, Pós graduação e Inovação Tecnológica o devido encaminhamento do processo à Capes.

§ 2º Os cursos de mestrado acadêmico, de mestrado profissional ou de doutorado compõem-se de uma ou mais áreas de concentração, as quais indicam os campos de estudo do curso.

§ 3º A proposição de novo curso deve seguir as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como as normas específicas emanadas da Proppit e do Consepe.

§ 4º O curso só pode iniciar suas atividades após recomendação da Capes/MEC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Os atuais programas de pós-graduação da Ufopa devem realizar a revisão e a adaptação dos seus regimentos internos aos termos do presente Regimento, no prazo de 120 dias, a contar da data de sua aprovação pelo Consepe.

Art. 68. Os casos omissos são decididos pelo Consepe.

Art. 69. Ficam revogadas as Resoluções nº 170, de 30 de novembro de 2016, nº 172, de 13 de dezembro de 2019 e nº 175, de 30 de dezembro de 2016 do Consepe da Ufopa.

Art. 70. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº **23204.003311/2020-91**, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resoluções nº 177/2017- Consepe, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

(O anexo da Resolução nº 331/Consepe está disponível na página da Secretaria Geral dos Conselhos: <http://www.ufopa.edu.br/sege/>.)

4. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 245/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008129/2020-27**

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do Livro Coletânea de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade, com atuação na coordenação-geral dos trabalhos pedagógicos e administrativos relacionados à organização, edição, revisão e publicação da obra.

- I - Solange Helena Ximenes Rocha;
- II - Honorly Kátia Mestre Correa;
- III - Ângela Rocha dos Santos;
- IV - Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira;
- V - Andrea Consoelo Cunha da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020, data da primeira reunião da Comissão.

(Assinado digitalmente em 03/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 246/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008144/2020-75

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Remover LUANA LORENA SILVA RODRIGUES do Grupo de Trabalho para a colaboração no diagnóstico molecular da Covid-19 na região oeste do Pará, constituído pela Portaria nº 185/2020 - REITORIA, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria nº 185/2020 - REITORIA, de 19 de junho de 2020, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 04/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 252/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008190/2020-74

Santarém-PA, 4 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, tendo este Comitê por objetivo acompanhar a evolução do cenário epidemiológico do coronavírus (Covid-19) e divulgar diariamente recomendações à comunidade acadêmica para o enfrentamento da

pandemia.

Art. 2º Terá o referido Comitê a seguinte composição:

- I - Hugo Alex Carneiro Diniz (Reitoria), matrícula Siape nº 1301384;
- II - Aldenize Ruela Xavier (Reitoria), matrícula Siape nº 1776162;
- III - Alanna do Socorro Lima da Silva (Ibef), matrícula Siape nº 2160202;
- IV - Cauan Ferreira Araújo (Reitoria), matrícula Siape nº 2157260;
- V - Davia Marciana Talgatti (Campus da Ufopa em Oriximiná), matrícula Siape nº 2391001.
- VI - Edilan de Sant'Ana Quaresma (Iced), matrícula Siape nº 324704;
- VII - Fabriciana Vieira Guimarães (Progep), matrícula Siape nº 2139671;
- VIII - Hernane Guimarães dos Santos Junior (Isco), matrícula Siape nº 1347030;
- IX - Hosana Felix de Lima Leal (DSQV), matrícula Siape nº 1795650;
- X - Jarsen Luis Castro Guimarães (ICS), matrícula Siape nº 1190535;
- XI - Jorgiene dos Santos Oliveira (Campus da Ufopa em Alenquer), matrícula Siape nº 1342283;
- XII - José Roberto Branco Ramos (Aces/Presidência);
- XIII - Júlio César da Assunção Pedrosa (Comunicação), matrícula Siape nº 1790155;
- XIV - Júlio Tota da Silva (IEG), matrícula Siape nº 2034627;
- XV - Kerlley Diane Silva dos Santos (Sindtifes), matrícula Siape nº 1914734;
- XVI - Luamim Sales Tapajós (Campus da Ufopa em Itaituba), matrícula Siape nº 2425469;
- XVII - Luana Lorena Silva Rodrigues (Isco), matrícula Siape nº 1071690;
- XVIII - Lucinewton Silva de Moura (ICTA), matrícula Siape nº 1549200;
- XIX - Marcella Costa Radael (Campus da Ufopa em Monte Alegre), matrícula Siape nº 2426242;

- XX - Marcos Roberto Galvão Castro (Representante Discente), matrícula nº 201800999;
- XXI - Marilene Maria Aquino Castro de Barros (Campus da Ufopa em Óbidos), matrícula Siape nº 2402701;
- XXII - Priscila Leite da Silva Lemos (DSQV), matrícula Siape nº 1795660;
- XXIII - Raimundo Valdomiro de Sousa (CFI), matrícula Siape nº 1318488;
- XXIV - Raphael da Costa Silva (Campus da Ufopa em Juruti), matrícula Siape nº 1318933;
- XXV - Rogério Favacho da Cruz (Proplan), matrícula Siape nº 2427257;
- XXVI - Ruy Guilherme Castro de Assis (DSQV), matrícula Siape nº 2106836;
- XXVII - Sandro Augusto Viegas Leão (Sindufopa), matrícula Siape nº 1834414;
- XXVIII - Solange Helena Ximenes Rocha (Proen), matrícula Siape nº 1278761;
- XXIX - Vitor Marques Viana (Sinfra), matrícula Siape nº 2091320;
- XXX - Vívian Silva da Costa Pontes (DSQV), matrícula Siape nº 1679034;
- XXXI - Wellington de Araújo Gabler (Ctic), matrícula Siape nº 1313953;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 123/2020 - REITORIA, de 17 de março de 2020.

(Assinado digitalmente em 04/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 253/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008191/2020-19

Santarém-PA, 4 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Retificar a Portaria nº 210/2020 - REITORIA, de 31 de julho de 2020, que designou equipes responsáveis pelos Sistemas Integrados de Gestão (SIGs) no âmbito desta Universidade, para que, *onde se lê*:

“II - Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC):

- a) Wellington de Araújo Gabler, matrícula Siape nº 1313953 - Gerente de projeto (Ctic);
- b) Renato Silva Santiago, matrícula Siape nº 2285328 - Gerente técnico (Ctic);
- c) Luciano Parintins Viana, matrícula Siape nº 2828471 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- d) Rafael Brelaz Sampaio, matrícula Siape nº 1795266 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- e) Tailon da Silva Galvão, matrícula Siape nº 3147853 - Analista Desenvolvedor/Suporte (Ctic);
- f) Sérgio Anjos dos Santos, matrícula Siape nº 2171390 - Analista de dados (Ctic);
- g) Antônio Fabricio Guimaraes de Sousa, matrícula Siape nº 1825166 - Analista de dados (Ctic);
- h) Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues, matrícula Siape nº 2178429 - Analista de negócios (Ctic);
- i) Francisco Saldanha Bannitz, matrícula Siape nº 2182761 - Homologador (Proad);
- j) Wallace da Silva Oliveira, matrícula Siape nº 2091407 - Homologador (Proad);
- k) Sara Daniele Lima de Oliveira, matrícula Siape nº 2091661 - Homologador (Proad);
- l) Giselle Castro Damascena Pereira, matrícula Siape nº 2996976 - Homologador (Proad);
- m) Túlio Pereira de Souza, matrícula Siape nº 2417689 - Homologador (Proad);
- n) Laurison da Silva, matrícula Siape nº 1824779 - Analista de Infraestrutura (Ctic);
- o) Wanilson Miranda de Figueiredo, matrícula Siape nº 1795177 - Analista de Infraestrutura (Ctic).”

leia-se:

“II - Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac):

- a) Wellington de Araújo Gabler, matrícula Siape nº 1313953 - Gerente de Projeto (Ctic);
- b) Renato Silva Santiago, matrícula Siape nº 2285328 - Gerente Técnico (Ctic);
- c) Luciano Parintins Viana, matrícula Siape nº 2828471 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- d) Rafael Brelaz Sampaio, matrícula Siape nº 1795266 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- e) Tailon da Silva Galvão, matrícula Siape nº 3147853 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- f) Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues, matrícula Siape nº 2178429 - Analista Desenvolvedor (Ctic);
- g) Sérgio Anjos dos Santos, matrícula Siape nº 2171390 - Analista de Dados (Ctic);
- h) Antônio Fabricio Guimarães de Sousa, matrícula Siape nº 1825166 - Analista de Dados (Ctic);
- i) Francisco Saldanha Bannitz, matrícula Siape nº 2182761 - Analista de Negócios (Proad);
- j) Wallace da Silva Oliveira, matrícula Siape nº 2091407 - Homologador (Proad);
- k) Sara Daniele Lima de Oliveira, matrícula Siape nº 2091661 - Homologador (Proad);
- l) Giselle Castro Damascena Pereira, matrícula Siape nº 2996976 - Homologador (Proad);
- m) Túlio Pereira de Souza, matrícula Siape nº 2417689 - Homologador (Proad);
- n) Iago Luís Salgado Lisboa, matrícula Siape nº 2180697 - Suporte (Ctic);
- o) Laurison da Silva, matrícula Siape nº 1824779 - Analista de Infraestrutura (Ctic);
- p) Wanilson Miranda de Figueiredo, matrícula Siape nº 1795177 - Analista de Infraestrutura (Ctic).”

(Assinado digitalmente em 04/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 255/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 9 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração do Campus desta Universidade em Alenquer, nos termos do art. 102, inciso II, § 1º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 256/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 9 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar LUAMIM SALES TAPAJÓS, Professor do Magistério Superior, como Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus desta Universidade em Itaituba, nos termos do art. 102, inciso II, § 1º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 257/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**Santarém-PA, 9 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar MARCELLA COSTA RADAEL, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus desta Universidade em Monte Alegre, nos termos do art. 102, inciso II, § 1º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 258/2020 - REITORIA (11.01)**
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**Santarém-PA, 9 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus desta Universidade em Óbidos, nos termos do art. 102, inciso II, § 1º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 259/2020 - REITORIA (11.01)**
Nº do Protocolo: 23204.008324/2020-57**Santarém-PA, 9 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Incluir EDSON DE SOUSA ALMEIDA (Proges), matrícula Siape nº 1825019, e LIDIANE NASCIMENTO LEÃO (Proges), matrícula Siape nº 1581291, no Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) na Ufopa, instituído pela Portaria nº 252/2020 - REITORIA, de 4 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**PORTARIA Nº 260/2020 - REITORIA (11.01)**
Nº do Protocolo: 23204.008408/2020-91**Santarém-PA, 11 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, página 1, consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19); Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, Outorga de Grau por ato administrativo aos discentes formados que integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 261/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008409/2020-35**Santarém-PA, 11 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Incluir o Assessor Especial da Reitoria CAUAN FERREIRA ARAÚJO na composição do Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles da Universidade Federal do Oeste do Pará, reconstituído pela Portaria nº 298/GR/UFOPA, de 5 de julho de 2019.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 268/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008631/2020-38**Santarém-PA, 17 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 35/2020 - CPADS, de 4 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações referentes aos

fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 23204.004950/2019-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao(s) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa:

- I - Judith Costa Vieira, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1629468;
- II - Sandro Augusto Viegas Leão, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1834414;
- III - Edair Canuto da Rocha, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1425673.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 237/2020-REITORIA, de 24/8/2020.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 269/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008632/2020-82**Santarém-PA, 17 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 35/2020 - CPADS, de 4 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações referentes aos

fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 23204.013926/2019-92, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao(s) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa:

- I - Abner Vilhena de Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2606626;
- II - Claide de Paula Moraes, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1855760;
- III - Luciana Barroso Costa França, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1966932.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 238/2020-REITORIA, de 24/8/2020.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 270/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008633/2020-27**Santarém-PA, 17 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 35/2020 - CPADS, de 4 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações referentes aos

fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 23204.014615/2019-41, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao(s) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa:

I - Lilian Rebellato, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1835815;
 II - Amadeu de Farias Cavalcante Junior, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1309380;
 III - Giselle Alves Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2145835.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 115/2020-REITORIA, de 16/3/2020.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 271/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 18 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Retificar a Portaria nº 239/2020 - REITORIA, de 2 de agosto de 2020, que designa ALAN CHAVES BATISTA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES no cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias, para que, *onde se lê*: “no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2020”; *leia-se*: “no período de 27 de agosto a 8 de

setembro de 2020”.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 272/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008783/2020-31

Santarém-PA, 22 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 109/2020 - CORI, de 8 de setembro de 2020, resolve:

Designar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, RAIMUNDO MARTINS DE ARAUJO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus da Ufopa em Oriximiná, sem ônus para esta Universidade, ficando dispensada da referida função FLÁVIA PESSOA MONTEIRO, Professora do Magistério Superior.

(Assinado digitalmente em 25/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 277/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008875/2020-11

Santarém-PA, 24 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no

Memorando Eletrônico nº 37/2020 - CPADS, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações ao art. 116, incisos I, X e XI, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referente aos fatos contidos no Processo nº 23204.007288/2019-71:

I - Maria Julia Veiga da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1822072;
 II - Cristiane Reis Nogueira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1458448;
 III - Rafaela dos Santos Reis, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2008198.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 211/2020-REITORIA, de 4/8/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 25/09/2020)
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 279/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.008877/2020-18

Santarém-PA, 24 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de

2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 37/2020 - CPADS, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos fatos constantes no Processo nº 23204.007756/2016-64, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Lucas Vaz Peres, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2375222;

II - Aliny Aylah Aguiar Viana, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1917249;

III - Ivonnaldo Magley Pereira Gomes, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1824976.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 212/2020-REITORIA, de 4/8/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 25/09/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 282/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.009075/2020-17

Santarém-PA, 30 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 64/2020 - CMAL, de 28 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o local de oferta do curso de bacharelado em Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus de Monte Alegre (ato de autorização: Portaria MEC nº 1003, de 22 de setembro de 2017), passando a funcionar conforme abaixo especificado:

I - No Campus de Monte Alegre, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, s/nº, Cidade Alta, CEP: 68220-000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

(Assinado digitalmente em 01/10/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 285/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.009159/2020-51

Santarém-PA, 2 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir JUDITH COSTA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1629468, por ADRIANO LIMA ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2963187, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente que apura os fatos constantes no Processo nº 23204.004950/2019-31.

(Assinado digitalmente em 06/10/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 290/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.009244/2020-19

Santarém-PA, 5 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 38/2020 - REITORIA, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1835418, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita, na qualidade de defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo nº 23204.014860/2019-58, o qual tem como investigado o servidor desta Universidade GUILHERME AUGUSTO BARROS CONDE, Professor do Magistério Superior, ora revel, a contar da publicação deste instrumento, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/10/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 294/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.009476/2020-77

Santarém-PA, 9 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições

legais e estatutárias vigentes, considerando a Decisão do Egrégio Conselho Universitário nº 30/2020-CONSUN, de 29 de setembro de 2020, que acatou o pedido de reconsideração do recurso administrativo anteriormente indeferido na Decisão nº 19, de 17 de junho de 2019, constante nos autos do Processo nº 23204.003222/2017-40, resolve:

Converter a penalidade de demissão aplicada à servidora MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1180963, lotada no Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, efetivada por meio da Portaria nº 45/GR/UFOPA, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2019, Seção 2, p. 48, em suspensão por 60 (sessenta) dias.

(Assinado digitalmente em 16/10/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

**PORTARIA Nº 295/2020 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23204.009492/2020-60**

Santarém-PA, 9 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir RITA MARIA MELO NEVES, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1995312, por SARA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091661, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 23204.007964/2018-96.

(Assinado digitalmente em 13/10/2020)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

5. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 640/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005473/2019-21,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) EMERSON FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula Siape nº 2993451, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, a partir de 1º de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5473/2019-21)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 641/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o §2º do art. 86 da Lei nº 8.112/1990; o art. 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64/1990; a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007463/2020-63,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 570, de 14 de agosto de 2020, que trata da Licença para Atividade Política, do(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS DIAS PACHECO, para que: -Onde se lê: "no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

-Leia-se: "no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

(Associado ao processo 23204.7463/2020-63)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 642/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o §2º do art. 86 da Lei nº 8.112/1990; o art. 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64/1990; a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007417/2020-64,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 568, de 14 de agosto de 2020, que trata da Licença para Atividade Política, do(a) servidor(a) **MARLY DE SOUSA FARIAS**, para que:

-Onde se lê: "no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

-Leia-se: "no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

(Associado ao processo 23204.7417/2020-64)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 643/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o §2º do art. 86 da Lei nº 8.112/1990; o art. 1º, inciso II, letra L, da Lei Complementar nº 64/1990; a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007322/2020-41,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 569, de 14 de agosto de 2020, que trata da Licença para Atividade Política, do servidor **MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA**, para que:

-Onde se lê: "no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

-Leia-se: "no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, assegurados os vencimentos do cargo efetivo."

(Associado ao processo 23204.7322/2020-41)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 644/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007209/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) **JANETE CAMPOS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 25/02/2019 a 24/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7209/2020-65)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 645/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007043/2020-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) **LIGIA MERES VALADÃO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 18/06/2018 a 17/06/2020, com efeito acadêmico a partir de 18 de junho de 2020 e financeiro a partir de 31 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.7043/2020-87)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 646/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006941/2020-18,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) **JOSÉ WILDE SANTOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por ter concluído o Curso de MBA em Redes de Computadores, com efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6941/2020-18)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 647/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.005519/2020-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) CAMILA PEREIRA JACOME, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 02/04/2018 a 01/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 1º de abril de 2020 e financeiro a partir de 2 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5519/2020-45)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 648/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.004521/2020-05,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 623 / 2020 - Progep, de 25 de agosto de 2020, que trata da Progressão Funcional Docente do servidor LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, para que:

-Onde se lê: "referente ao interstício 7 de abril de 2018 a 6 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 7 de abril de 2020 e financeiro a partir de 16 de abril de 2020";

-Leia-se: "referente ao interstício 8 de abril de 2018 a 7 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 8 de abril de 2020 e financeiro a partir de 16 de abril de 2020".

(Associado ao processo 23204.4521/2020-5)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 649/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007344/2020-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUEIROZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 13/02/2019 a 12/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7344/2020-19)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 650/2020 – PROGEP, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007348/2020-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, em exercício provisório na Universidade Federal do Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7348/2020-99)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 651/2020 – PROGEP, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007887/2020-28,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CRISTOVAM PENA FERREIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON DE ARAÚJO GABLER na função de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 de setembro a 3 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7887/2020-28)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 652/2020 – PROGEP, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007255/2020-64,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 620/2020 - Progep, de 25 de agosto de 2020, que trata da concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PAULO ROBERTO NERES, para que:

-Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020.";

-Leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2020".

(Associado ao processo 23204.7255/2020-64)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 653/2020 – PROGEP, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.013875/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) HELIONORA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para dar continuidade ao Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, no(a) Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.13875/2019-7)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 654/2020 – PROGEP, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº

701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002869/2020-50,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para cursar Doutorado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) MARILIA FERNANDA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no Programa de Pós-Graduação em Letras, no período de 28 de agosto de 2020 a 28 de fevereiro de 2023, no(a) Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará.

(Associado ao processo 23204.2869/2020-50)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 656/2020 – PROGEP, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.005025/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, à servidora ELEN CRISTINA DA SILVA PESSOA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 22 de julho de 2018 a 21 de julho de 2020,

com efeito acadêmico e financeiro a partir de 22 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5025/2020-61)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 657/2020 – PROGEP, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007821/2020-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora THAITA DAINE COSTA ELEOTERIO, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, referente ao interstício de 28 de fevereiro 2019 a 27 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7821/2020-38)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 658/2020 – PROGEP, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.004854/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 321/ 2020 - Progep, de 12 de junho de 2020, que trata da Progressão por Mérito Profissional à servidora DAYSE ALBARADO PLACHI, para: onde se lê “referente ao interstício de 06/08/2018 a 05/12/2019, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2020”, leia-se “referente ao interstício de 06/08/2018 a 05/04/2020, com efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 2020”;
Art. 2º Revogar a Portaria nº 370/2020 - PROGEP, de 24 de junho de 2020;

(Associado ao processo 23204.4854/2020-26)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 659/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002707/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANANDA SOUSA DOS SANTOS XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) WENDEL DE JESUS SARMENTO na função de Coordenador de

Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 6 a 10 de julho, 13 a 17 de julho e 25 a 29 de julho de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.2707/2020-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 660/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002707/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) WENDEL DE JESUS SARMENTO na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 20 a 24 de julho e 30 de julho a 8 de agosto de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.2707/2020-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 661/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007786/2020-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAIBE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 7 de fevereiro de 2019 a 6 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 7 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7786/2020-57)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 662/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007497/2020-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor EDILSON PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente em Administração,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7497/2020-58)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 663/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.012384/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para dar continuidade ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no período de 1º de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, com ônus limitado.

Art. 2º Retificar a Portaria Eletrônica nº 165, de 30 de outubro de 2019, para que: Onde se lê: "no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, de 1º de novembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, Estado do Pará."; Leia-se: "no Programa de Pós-

Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, de 1º de novembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas."

(Associado ao processo 23204.12384/2019-31)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 664/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007438/2020-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao servidor ELOI GASPARIN, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 7 de junho de 2018 a 6 de junho de 2020, com efeito acadêmico a partir de 7 de junho de 2020 e financeiro a partir de 12 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7438/2020-80)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 665/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007286/2020-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao servidor JOÃO THIAGO RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 6 de junho de 2018 a 5 de junho de 2020, com efeito acadêmico a partir de 6 de junho de 2020 e financeiro a partir de 7 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7286/2020-15)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 666/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006153/2020-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao servidor ROBINSON SEVERO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 7 de abril de 2018 a 6 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 7 de abril de 2020 e financeiro a partir de 30 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6153/2020-21)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 667/2020 – PROGEP, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007801/2020-67,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor ODENILDO QUEIROZ DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 20/08/2020 a 24/08/2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 25/08/2020 a 08/09/2020.

(Associado ao processo 23204.7801/2020-67)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 668/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007228/2020-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 07/02/2019 a 06/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7228/2020-91)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 669/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007295/2020-14,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, à servidora ADRIANA CAROPREZO MORINI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 31/08/2018 a 30/08/2020, com efeito acadêmico e financeiro, a partir de 31 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7295/2020-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 670/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007318/2020-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor WARLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Protocolo, referente ao interstício de 18/02/2019 a 17/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7318/2020-82)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 671/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008226/2020-10,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS LIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Finanças e Contabilidade, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 03/09/2020 a 07/09/2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

(Associado ao processo 23204.8226/2020-10)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 677/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006696/2020-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora JOANNES FARIAS PEDROSO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6696/2020-49)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 678/2020 – PROGEP, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.004395/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora MARIA SOUSA AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 22 de outubro de 2018 a 21 de abril de 2020, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.4395/2020-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 681/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008256/2020-26,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) FABIO MANOEL FRANÇA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Diretor de Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.8256/2020-26)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 682/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008228/2020-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SULIANE PEREIRA REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS LIRA JÚNIOR na função de Diretor de Finanças e Contabilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 3 a 22 de setembro de 2020, por motivo de Licença Paternidade.

(Associado ao processo 23204.8228/2020-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 683/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008196/2020-41,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) HONORLY KATIA MESTRE CORREA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA na função de Pró-Reitora de ensino de Graduação, em decorrência do afastamento

do(a) titular, no período de 24 de agosto a 11 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8196/2020-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 688/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007426/2020-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, à servidora DANIELA PAULETTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2020, com efeito acadêmico a partir de 20 de fevereiro de 2020 e financeiro a partir de 12 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7426/2020-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 690/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007371/2020-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ROBSON LUIZ PANTOJA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 1º de março de 2019 a 31 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7371/2020-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 693/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007873/2020-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) DJANE DE SOUSA BARROS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no Campus Universitário de Itaituba, referente ao interstício de 11/03/2019 a 10/09/2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7873/2020-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 695/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007885/2020-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora ANA PAULA FAUSTINO GARCAS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7885/2020-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 697/2020 – PROGEP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007883/2020-40,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao servidor ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 14/04/2016 a 13/04/2018, com efeito acadêmico a partir de 14 de abril de 2018 e financeiro a partir de 26 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7883/2020-40)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 699/2020 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede

a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007998/2020-34,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor MANOEL COSTA MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 26/08/2020 a 30/08/2020.

(Associado ao processo 23204.7998/2020-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 700/2020 – PROGEP, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007490/2020-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 11/02/2019 a

10/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7490/2020-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 701/2020 – PROGEP, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007967/2020-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, referente ao interstício de 2 de março de 2019 a 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7967/2020-83)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 702/2020 – PROGEP, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007950/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao servidor RONIMAR ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 12 de março de 2019 a 11 de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7950/2020-26)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 703/2020 – PROGEP, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007916/2020-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor WENDERSON SILVA E

SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 2 de março de 2019 a 1º de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7916/2020-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 704/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008055/2020-29,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISABEL MESQUITA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores, para substituir o(a) servidor(a) ELIANE FIGUEIRA RODRIGUES na função de Secretária-Geral dos Conselhos Superiores, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8055/2020-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 705/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007908/2020-13,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) POLIANNE KARLA ALMEIDA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, para substituir o(a) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA na função de Diretora de Planejamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 3 a 18 de agosto de 2020, por motivo de Licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.7908/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 706/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e

considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008262/2020-83,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, à servidora JAQUELINE PORTAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, por ter apresentado o título de Doutor em Ciências Ambientais: com ênfase em Clima e Dinâmica Socioambiental na Amazônia, com efeitos financeiros a partir de 8 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8262/2020-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 707/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007913/2020-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora RENATA GUIMARÃES CABRAL LIMA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 14 de

fevereiro de 2019 a 13 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7913/2020-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 708/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007861/2020-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor LUIS GABRIEL ALVES CIRNE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 22 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7861/2020-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 709/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007876/2020-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora ANA PAULA FAUSTINO GARCIAS, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, referente ao interstício de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7876/2020-48)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 710/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007816/2020-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora MONIQUE

EVELLYN SILVA BASTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Protocolo, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7816/2020-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 711/2020 – PROGEP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007790/2020-15,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação à servidora SUZANE CRUZ DE AQUINO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Oriximiná, em virtude da obtenção do título de Doutorado em Engenharia Elétrica na Área de Energia Elétrica, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7790/2020-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 712/2020 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007665/2020-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor MARCELLO DE LIMA BAIMA, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 1º de março de 2019 a 31 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7665/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 713/2020 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007388/2020-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor PAULO ROBERTO NERES,

ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 24 de fevereiro de 2019 a 23 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7388/2020-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 714/2020 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006685/2020-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, à servidora GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 22 de julho de 2018 a 21 de julho de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 22 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6685/2020-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 715/2020 – PROGEP, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007958/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) LUENA MITIE TAKADA BARROS, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 03/03/2019 a 02/09/2020, com efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7958/2020-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 716/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007980/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ROSA LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 26/02/2019 a 25/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7980/2020-32)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 717/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007973/2020-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) TÚLIO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 06/03/2019 a 05/09/2020, com efeitos financeiros a partir de 6 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7973/2020-31)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 718/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.004929/2020-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BERGERON LAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 01/09/2013 a 31/08/2015, com efeito acadêmico a partir de 1 de setembro de 2015 e financeiro a partir de 7 de maio de 2020.

(Associado ao processo 23204.4929/2020-79)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 719/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007899/2020-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao servidor ANDREI SANTOS DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Centro de formação Interdisciplinar, referente ao interstício 10/06/2018 a 09/06/2020, com efeito acadêmico a partir de 10 de junho de 2020 e financeiro a partir de 26 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7899/2020-52)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 720/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007961/2020-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, à servidora TATIANE

FIGUEIRA ALMEIDA ZAMBRANO, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7961/2020-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 721/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007972/2020-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao servidor TÚLIO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Contratos e Convênios, com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7972/2020-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 722/2020 – PROGEP, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007995/2020-09,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 15% (quinze por cento) ao servidor ANDERSON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, por ter concluído o Curso de Engenharia Civil, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7995/2020-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 723/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008530/2020-67,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora INGRID LORRANE MIRANDA DE SOUSA, ocupante do cargo

de Economista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Diretoria de Planejamento, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 26/08/2020 a 23/12/2020, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 24/12/2020 a 21/02/2021.

(Associado ao processo 23204.8530/2020-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 724/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005519/2020-45,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 647/2020 - Progep, de 01 de setembro de 2020, que concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) CAMILA PEREIRA JACOME, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 02/04/2018 a 01/04/2020, para que:

Onde se lê: "com efeito acadêmico a partir de 1 de abril de 2020 e financeiro a partir de 2 de junho de 2020."; Leia-se: "com efeito acadêmico a partir de 2 de abril de 2020 e financeiro a partir de 2 de junho de 2020.".

(Associado ao processo 23204.5519/2020-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 725/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, §

1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.002978/2019-33,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) MARIA SALOME LOPES FREDRICH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2164586,

pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, a partir de 9 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.2978/2019-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 726/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006167/2020-45,

RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, matrícula nº. 2182761, ocupante do cargo de Administrador, exercendo suas atividades na Pró-Reitora de Administração.

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Freq.	Tempo	Total
Atividades Sistêmicas para disponibilização do processo digital para uso remoto pelos servidores da ufopa, em meio a pandemia Covid-19.	Unidade Amazônia, sala 223, secretaria executiva da Proad.	5 dias	4 h	20 h
TOTAL GERAL				20h

(Associado ao processo 23204.6167/2020-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 727/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.013968/2018-75,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) PAULA DE MATTOS COLARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2385265, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, a partir de 9 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.13968/2018-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 728/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, §

1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005471/2019-31,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2993825, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, a partir de 2 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5471/2019-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 729/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005696/2019-98,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) VIVIAN SILVA DA COSTA PONTES, ocupante do cargo de Médico, matrícula Siape nº 1679034, pertencente ao quadro de

pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, a partir de 20 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5696/2019-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 730/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007066/2019-58,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) JAQUELINE PAZ SILVA, ocupante do cargo de Contador, matrícula Siape nº 3000350, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, a partir de 13 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7066/2019-58)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 731/2020 – PROGEP, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007067/2019-01,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) BETANIA MAIA SARAIVA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula Siape nº 2998076, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, a partir de 4 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7067/2019-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 733/2020 – PROGEP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008251/2020-01,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PATRICIA GUIMARÃES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) CLÁUDIA DA COSTA CARDOSO MATOS na função de Coordenadora Técnica do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 9 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8251/2020-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 734/2020 – PROGEP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008441/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Produtor Cultural, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Cultura e Comunidade, para substituir o(a) servidor(a) ESTEFANY MILÉO DE COUTO na função de Diretora de Cultura e Comunidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.8441/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 735/2020 – PROGEP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008406/2020-00,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDCARLOS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA na função de Coordenador de Almoxarifado, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 11 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.8406/2020-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 736/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, §

1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005457/2019-38,

RESOLVE:

Declarar Estável a servidora IARA KAROLINE COELHO FREIRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2996789, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a partir de 16 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5457/2019-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 737/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007557/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor EMERSON SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no

Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 07/11/2018 a 06/11/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 07 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7557/2020-32)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 738/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007903/2020-82,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) NÚBIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 2827443, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para atuar no(a) Gabinete da Reitoria.

(Associado ao processo 23204.7903/2020-82)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 739/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008611/2020-67,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LADEME CORREIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) WANIA ALEXANDRINO VIANA na função de Coordenador do Curso de História, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12 a 26 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8611/2020-67)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 740/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008570/2020-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Protocolo, para substituir o(a) servidor(a) Claudomira de Sousa Oliveira na função de Coordenadora de Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 a 30 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.8570/2020-17)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 741/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002695/2020-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) RUBENS ELIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 17/08/2016 a 16/08/2018, com efeito acadêmico a partir de 17 de agosto de 2018 e financeiro a partir de 2 de março de 2020.

(Associado ao processo 23204.2695/2020-25)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 742/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda

Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009430/2019-14,

RESOLVE:

Declarar Estável o(a) servidor(a) ADVANIO INÁCIO SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1385154, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, a partir de 11 de outubro de 2020.

(Associado ao processo 23204.9430/2019-14)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 743/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008716/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de

Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ANNE GABRIELLA SALGADO DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Pesquisa, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Bruno Braulino Batista;

II - Gabriel Brito Costa; e

III - Wanessa Jéssica Dinelly da Luz de Azevedo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8716/2020-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 744/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de

2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008717/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GISELLE MOREIRA DO VALE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada atualmente na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Renato Sousa da Silva;
- II - Edilson Pimentel; e
- III - Maria de Nazaré Eleutério de Brito.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8717/2020-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 745/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008721/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ROBSON PINHEIRO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Everaldo Raimundo Lopes Júnior;
- II - Marilza de Souza Cioffi; e
- III - Rui Carlos Mayer.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8721/2020-29)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 746/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008718/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GLEMISON JOSÉ GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Vitor Marques Viana;
 II - Ana Keila Oliveira de Sousa; e
 III - Márcio André Silva Figueroa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8718/2020-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 747/2020 – PROGEP, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008720/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARIA DALVA MUNHÔZ DE MACÊDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Monte Alegre, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Elanildo Araújo Bilhar;
 II - Davi Silva dos Santos; e
 III - Wadinildo Azevedo Macêdo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8720/2020-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 748/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de

competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008092/2020-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) GILSON ANDREY SIQUEIRA PINTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 01/03/2019 a 31/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 1 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8092/2020-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 749/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008085/2020-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) RAIMUNDO JORGE DA CRUZ COUTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, referente ao interstício de 06/10/2018 a

05/04/2020, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.8085/2020-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 750/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008073/2020-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ROSANA PORTUGAL DE FREITAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 01/03/2019 a 31/07/2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.8073/2020-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 751/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008065/2020-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 14/02/2019 a 13/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.8065/2020-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 752/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007985/2020-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) AMANDA

ALVES COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7985/2020-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 753/2020 – PROGEP, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007443/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, ao(à) servidor(a) EDILAN DE SANT ANA QUARESMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 02/08/2018 a 01/08/2020, com efeito acadêmico a partir de 2 de agosto de 2020 e financeiro a partir de 12 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7443/2020-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 754/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008757/2020-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NATALIA SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) MARCELLO DE LIMA BAIMA na função de Coordenador de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1 a 24 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8757/2020-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 755/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008744/2020-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SÉRGIO GUEDES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA SARMENTO na função de Coordenador do Programa de Ciências Jurídicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 21 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8744/2020-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 756/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008690/2020-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) LENISE VARGAS FLORES DA SILVA na função de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 9 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8690/2020-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 757/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008719/2020-50,

RESOLVE:

Declarar Estável o (a) servidor (a) IVANDSON KALLEN MACIEL MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1108375, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 6 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.8719/2020-50)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 758/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008678/2020-00,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2020, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de dezembro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8678/2020-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 759/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008515/2020-19,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) FLAVIA GARCEZ DA SILVA na função de Coordenador Técnico da Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 28 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8515/2020-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 760/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006076/2020-18,

RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) GABRIEL IKETANI COELHO, matrícula nº. 1987988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Instituto de Ciências da Educação:

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Freq.	Tempo	Total
Processamento das amostras de Swab	Lab. Biologia Molecular HRBA	5	1	5
Extração do RNA viral	Lab. Biologia Molecular HRBA	5	2	10
Reação de RT-PCR/análise resultados	Lab. Biologia Molecular HRBA	5	1	5
Atividades remotas ensino e orientações	Home office	5	4	20
TOTAL GERAL				40h

(Associado ao processo 23204.6076/2020-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 761/2020 – PROGEP, 24 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.000046/2020-90,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Eletrônica nº 72/2020 - PROGEP, de 4 de março de 2020, que trata da remoção, a pedido, a servidora MARCIANA LIMA GÓES, para que:
-Onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de março de 2020.";
-Leia-se: "Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.".

(Associado ao processo 23204.46/2020-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 762/2020 – PROGEP, 24 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.008142/2020-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Programas e Projetos, com efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.8142/2020-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 763/2020 – PROGEP, 24 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008082/2020-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, referente ao interstício de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.8082/2020-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 764/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007068/2019-47,

RESOLVE:

Declarar Estável a servidora MILENA GOMES FURTADO FAIAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3000187, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, a partir de 15 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7068/2019-47)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 765/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, §

1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007065/2019-11,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor JEFFERSON FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula Siape nº 1089706, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Arquivo Central, a partir de 11 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7065/2019-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 766/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007063/2019-14,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais, matrícula Siape nº 3004020, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade,

lotado na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, a partir de 29 de dezembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7063/2019-14)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 767/2020 – PROGEP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005459/2019-27,

RESOLVE:

Declarar Estável o servidor JOÃO MARCOS PEREIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2996830, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, a partir de 17 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5459/2019-27)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 768/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008001/2020-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) TATIANE FIGUEIRA ALMEIDA ZAMBRANO, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 16/02/2019 a 15/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.8001/2020-63)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 769/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008906/2020-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, para substituir o(a) servidor(a) FLAVIA ADRIANA SANTOS REBELLO, na função de Diretor da Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8906/2020-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 770/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008882/2020-12,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FLÁVIA MÁRCIA DE ABREU CASASANTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidora, para substituir o(a) servidor(a) JANETE APARECIDA DE SOUSA na função de Ouvidor Geral, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 29 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8882/2020-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 771/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.008785/2020-20,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANNE GABRIELLA SALGADO DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) FÁBIO MANOEL FRANÇA LOBATO na função de Coordenador de Projetos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 a 23 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.8785/2020-20)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 772/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008392/2020-16,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) GLEIKA TAMIRES JORDÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 03/09/2020 a 13/09/2020.

(Associado ao processo 23204.8392/2020-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 773/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008992/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor ALEX SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Theomar Trindade de Araújo Tiburtino Neves;
- II - Ana Carla dos Santos Gomes; e
- III - Raoni Aquino Silva de Santana.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8992/2020-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 774/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008993/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ALLAN PERALTA LEIRÓZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Itaituba, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Aldenize Ruela Xavier;
- II - Cauan Ferreira Araújo; e
- III - Fabriciana Vieira Guimarães.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8993/2020-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 775/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação

de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008994/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora CLÊNIA RUTH ALVES VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Maria Raimunda Santos da Costa;
- II - Aldenize Ruela Xavier; e
- III - Edilan de Sant'ana Quaresma.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8994/2020-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 776/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008996/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora FLÁVIA PESSOA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Oriximiná, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Dávia Marciana Talgatti;
- II - Aldenize Ruela Xavier; e
- III - Cauan Ferreira Araújo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8996/2020-62)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 777/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008997/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor FRANCISCO IGO LEITE SOARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Aldenize Ruela Xavier;
- II - Andréa Simone Rente Leão; e
- III - Giselle Alves Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8997/2020-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 778/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008998/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GLAUCE VITOR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Aldenize Ruela Xavier;
- II - Andréa Simone Rente Leão; e
- III - Giselle Alves Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8998/2020-51)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 779/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.008999/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Aldenize Ruela Xavier;
- II - Andréa Simone Rente Leão; e
- III - Giselle Alves Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.8999/2020-4)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 780/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009000/2020-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor JOSIVAN RODRIGUES DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Dávia Marciana Talgatti;
- II - Cauan Ferreira Araújo; e
- III - Roberto Pereira do Nascimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9000/2020-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 781/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009001/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARIA ANTONIA VIDAL FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Maria Raimunda Santos da Costa;
II - Aldenize Ruela Xavier; e
III - Edilan de Sant'ana Quaresma.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9001/2020-81)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 782/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009002/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor RAONI FERNANDES AZERÊDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier;
II - Andréa Simone Rente Leão; e
III - Giselle Alves Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9002/2020-25)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 783/2020 – PROGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009003/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor THIAGO DIAS TROMBETA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I - Hérlon Mota Atayde;
- II - Diego Maia Zacardi; e
- III - Lucinewton Silva de Moura.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9003/2020-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

6. ATOS DA PROPPIT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.008413/2020-01

Santarém-PA, 11 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão da Política de Informação, Comunicação e Visibilidade da Pós-graduação:

- Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (coordenador de pós-graduação)
- Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino (coordenador de pós-graduação)
- Prof. Dr. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues (coordenador de pós-graduação)
- Prof. Dr. Guilherme Augusto Barros Conde (coordenador de pós-graduação)
- Wellington de Araújo Gabler (representante – CTIC)
- Luena Mitié Tamara Barros (Representante da Comunicação)
- Manuele Rodrigues (Representante da Comunicação)
- Mayco Ferreira Chaves (Representante da Biblioteca)

Talita Cristina Araújo Baena (Discente de pós-graduação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 17:02)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
PRÓ-REITOR(A)
Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 32/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.008414/2020-48

Santarém-PA, 11 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para discussão e organização do VIII Seminário de Pós-graduação e II Workshop Integrado de Pesquisa e Pós-graduação:

- Prof. Dr. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues (Presidente)
- Prof. Dr. Gilberto Cesar Lopes Rodrigues
- Prof. Dr. José Mauro Sousa De Moura
- Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida
- Discente: Ormano Queiroz de Sousa
- Prof. Dr. Antonio do Socorro Ferreira Pinheiro
- Profa. Dra. Carla Marina Costa Paxiuba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 17:08)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
PRÓ-REITOR(A)
Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 33/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.008513/2020-20

Santarém-PA, 15 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 31/2020 – PROPPIT, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão da Política de Informação, Comunicação e Visibilidade da Pós-graduação, a contar de 11 de setembro de 2020:

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Guilherme Augusto Barros Conde (coordenador de pós-graduação)
 Wellington de Araújo Gabler (representante – CTIC)
 Luena Mitié Takada Barros (Representante da Comunicação)
 Manuele Rodrigues (Representante da Comunicação)
 Mayco Ferreira Chaves (Representante da Biblioteca)
 Talita Cristina Araújo Baena (Discente de pós-graduação)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 16:09)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 34/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.008667/2020-11

Santarém-PA, 18 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 31 – PROPPIT, de 11 de setembro de 2020 e nº 33 – PROPPIT, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão da Política de Informação, Comunicação e Visibilidade da Pós-graduação, a contar de 11 de setembro de 2020:

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues (coordenador de pós-graduação)
 Prof. Dr. Guilherme Augusto Barros Conde (coordenador de pós-graduação)
 Wellington de Araújo Gabler (representante – CTIC)
 Luena Mitié Takada Barros (Representante da Comunicação)
 Manuele Marques Rodrigues (Representante da Comunicação)
 Mayco Ferreira Chaves (Representante da Biblioteca)
 Talita Cristina Araújo Baena (Discente de pós-graduação)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 13:37)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 35/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.008670/2020-35

Santarém-PA, 18 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 136/2020 – DPE (11.08.01), associada ao processo Nº: 23204.003288/2020-35, relativo ao Projeto de Pesquisa “*Ecologia, Conservação e Uso de Quelônios no Oeste Paraense*”, coordenado pela Profª. Priscila Saikoski Miorando. No Art. 1º, onde lê-se “*vigência de outubro de 2017 a junho de 2020*”, leia-se **vigência de janeiro a dezembro de 2020**. E no Art. 2º, onde lê-se “*pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020 (NC 094/2018)*”, leia-se **pelo período de janeiro a dezembro de 2020**.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 13:37)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 37/2020 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.009013/2020-13

Santarém-PA, 29 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da PORTARIA Nº 40/2020 – DPE (11.08.01), onde se lê: ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo

período de 03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021, leia-se **ALOCAR até 20 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.**

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 09:18)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 197/2020 – DPE (11.08.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 15 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 731, de 10 de dezembro de 2018, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 149/2020 – DPE.
 Art. 2º RENOVAR o projeto de pesquisa intitulado **Dinâmica da acumulação de mercúrio total na biota, água e sedimentos no reservatório hidroelétrico mais antigo da Amazônia – UHE de Curuá-Una, Pará**, coordenado pelo Prof. José Reinaldo Pacheco Peleja, com vigência de outubro de 2016 a dezembro de 2020, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.
 Art. 2º ALOCAR até 15 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (NC 067/2016).
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação e seus efeitos retroagem ao período definido no Art. 2º.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 16:10)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 198/2020 – DPE (11.08.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 15 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520 de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar 10 horas de carga horária semanal para o Prof. Jarsen Luis Castro Guimarães, pelo período de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, na função de Vice-Coordenador do Projeto *Crescimento econômico, desenvolvimento socioeconômico e meio ambiente na Amazônia Legal: do Paradoxo da abundância à Armadilha da pobreza*, para execução do Plano de Trabalho intitulado: **Análise do desenvolvimento incluyente, sustentado e sustentável na Amazônia Brasileira** (NC 48/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação e retroage seus efeitos ao período definido no Art. 1º.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 16:16)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 199/2020 – DPE (11.08.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 16 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no

uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 530, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 110/2020 – DPE, para que onde se lê "*coordenado pelo Prof. Manoel Bentes de Santos Filho*", leia-se "*coordenado pelo Prof. Elton Raniere da Silva Moura*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:15)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 200/2020 – DPE (11.08.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 16 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 57/2020 – DPE
Art. 2º CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado: "*Social customer relationship management as specialization subject in Brazilian Universities*" coordenado pelo(a) Prof(a). **Fábio Manoel França Lobato**, com vigência de Março de 2020 a Dezembro de 2022, sob responsabilidade do Instituto de Engenharias e Geociências.

Art. 3º ALOCAR até 5 horas semanais em pesquisa para o(a) Coordenador(a), pelo período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021 (NC 061/2020).

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:16)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 201/2020 – DPE (11.08.01)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 16 de setembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520 de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o projeto de pesquisa intitulado "*Propriedades Probióticas de Bactérias Láticas Isoladas do Processo Fermentativo da Mandioca (Manihot esculenta)*", coordenado pelo Prof. **Thalis Ferreira dos Santos**, com vigência de Agosto de 2017 a Março de 2021, sob responsabilidade do Instituto de biodiversidade e Florestas.

Art. 2º – ALOCAR até 10 horas semanais em pesquisa para o Coordenador, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (NC 113/2017).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:16)
LENISE VARGAS FLORES DA SILVA
 PRÓ-REITOR(A)
 Matrícula: 2587316

7. ATOS DO ICTA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o trabalho de conclusão de curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (BEP)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 736 de 14 de dezembro de 2018 da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2018, seção 2, pág. 16; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFOPA e, em conformidade com os autos do processo nº 23204.008557/2020-50 proveniente do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1. Aprova as normas do trabalho de conclusão de curso do Bacharelado em Engenharia de Pesca conforme documento em anexo.

Art.2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINEWTON SILVA DE MOURA
 Presidente do Conselho do ICTA

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

1 – COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE TCC – ESTRUTURA E GERENCIAMENTO

Cabe ao Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca determinar a pré-oferta do componente curricular e atividade (TCC I e TCC II) e por intermédio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), constituir uma **COMISSÃO de TCC** quando se fizer necessário.

A comissão, quando necessário, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) docentes e 1 (um) técnico, definida em reunião do NDE do referido Curso. Os membros pertencentes à comissão receberão uma carga horária de 1 hora semanal para realização dos trabalhos.

A) ATRIBUIÇÕES DO NDE OU A COMISSÃO ORGANIZADORA DE TCC

Cabem ao NDE ou a Comissão organizadora de TCC as seguintes atribuições:

1. Verificar o número de inscritos na pré-oferta da disciplina de TCC e apresentar aos alunos concluintes a Resolução do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (BEP) que dispõe sobre o TCC.
2. Cadastrar, junto à Coordenação do Curso, Docentes Orientadores, Coorientadores (caso haja) e Discentes (ANEXO I e II).
3. Estabelecer calendário acadêmico relativo ao TCC (datas de entregas de TCCs e defesas).
4. Encaminhar para a Coordenação do Curso a versão digital (uma cópia) que será entregue para a Banca Avaliadora pela Coordenação;
5. Deferimento da indicação de membros da Banca Avaliadora sugerida pelo Professor Orientador de cada Discente (ANEXO III).
6. Deferimento do artigo científico, capítulo de livro ou livro, publicado apresentado como TCC pelo Discente do Curso, juntamente com o (a) Docente Orientador (a), em prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7. Agendamento da defesa pública (presencial ou virtual).
8. Acompanhar junto com a Coordenação do Curso a entrega da versão final do TCC.

B) ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR
Cabem ao Docente Orientador do TCC as seguintes atribuições:

1. Encaminhar o TCC juntamente com o ANEXO IV.
2. No caso da utilização de artigo científico, capítulo de livro ou livro, encaminhá-lo juntamente com o ANEXO V.
3. Cadastrar a Banca Avaliadora no SIGAA, após a homologação pelo NDE ou Comissão de TCC.
4. Se um membro da Banca Avaliadora estiver impossibilitado de estar presente no dia da defesa pública, o Orientador deverá solicitar o agendamento do local e equipamento para a defesa via videoconferência.
5. Encaminhar o TCC, capítulo de livro ou livro para a comissão avaliadora juntamente com a Ficha de Avaliação (ANEXO IX).
6. Encaminhar lista dos Docentes para compor a Banca Avaliadora do TCC, capítulo de livro ou livro, com respectivo aceite, para o NDE e Coordenação do Curso.
7. Providenciar a Ata de defesa e a ficha de avaliação (ANEXO VIII) para os membros da comissão avaliadora.
8. No caso de apresentação virtual, deve encaminhar ao NDE, Coordenação do Curso e aos membros da Banca Avaliadora a plataforma a ser utilizada e o link de acesso, com data e horário consolidado
9. Realizar a abertura da sessão de defesa pública.
10. Encaminhar para a Coordenação de Curso a Ata de defesa e as fichas de avaliação.
11. Orientar o discente para que obtenha a Ficha Catalográfica da Biblioteca da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), assinar o termo de autorização

para publicação de trabalhos acadêmicos e encaminhar a Coordenação do Curso a versão final do TCC de forma digital, seguindo as Normas vigentes.

12. Inserir a média final no SIGAA após a defesa.

C) ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Cabem ao Coordenador do curso as seguintes atribuições:

1. Acompanhar a matrícula dos discentes na atividade TCC II e encaminhar os nomes para o NDE ou Comissão de TCC.
2. Cadastrar as orientações dos Docentes.
3. Fazer o agendamento da sala para a defesa (quando da defesa presencial).
4. No caso de apresentação virtual, essa atribuição passa ao Docente Orientador, que deve encaminhar a Coordenação do Curso e aos membros da Banca Avaliadora a plataforma a ser utilizada e o link de acesso, com data e horário consolidado.
5. Divulgar as datas de defesa pública para a comunidade acadêmica.
6. Receber a versão final (formato digital) junto com a Folha de Avaliação assinada pelos membros da Banca Avaliadora e termo de autorização para publicação de trabalhos acadêmicos.
7. Conferir e homologar a nota final no SIGAA, após a entrega da versão final.

D) DEFINIÇÕES E ELEGIBILIDADE DOS TCCs

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um documento que representa o resultado de um estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido. O TCC é parte integrante da matriz curricular e é ofertada em dois momentos: 1) TCC I – componente curricular preparatório, onde serão explanadas as normas e modelo do trabalho a ser entregue no final do curso, sendo o pré-projeto o item avaliativo; 2) TCC II – trabalho realizado em uma das seguintes áreas: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (Recursos Pesqueiros Marinhas:

fatores abióticos do mar; avaliação de estoques pesqueiros marinhos; exploração pesqueira marinha; manejo e conservação de recursos pesqueiros marinhos; Recursos Pesqueiros de Águas Interiores: fatores abióticos de águas interiores, avaliação de estoques pesqueiros de águas interiores, exploração pesqueira de águas interiores; manejo e conservação de recursos pesqueiros de águas interiores; Aquicultura: maricultura, carcinocultura, ostreicultura, piscicultura; Engenharia de Pesca), Ciências Humanas e Sociais e Ciência e Tecnologia de alimentos (Ciência de alimento; valor nutritivo de alimentos; química, física, físico química, bioquímica dos alimentos e matérias-primas dos alimentos; microbiologia de alimentos; fisiologia pós-colheita; toxicidade e resíduos de pesticidas em alimentos; avaliação e controle de qualidade de alimentos; padrões, legislação e fiscalização de alimentos; tecnologia de alimentos; tecnologia de produtos de origem animal; tecnologia de produtos de origem vegetal; tecnologia de alimentos dietéticos e nutricionais; aproveitamento de subprodutos; embalagens de produtos alimentares; engenharia de alimentos; instalações industriais de produção de alimentos; armazenamento de alimentos), bem como de áreas afins e correlacionadas a Engenharia de Pesca.

O TCC deverá ser redigido conforme Guia de Normatização da Produção Científica da UFOPA e sua confecção realizada exclusivamente por 1 (um) discente. Além disso, o TCC poderá ser oriundo de trabalhos de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Estágio Supervisionado, desde que sigam o Guia de Normatização da Produção Científica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O TCC deve considerar as áreas temáticas do Curso listadas acima a partir da proposta do Discente, com a concordância do seu Orientador. O Orientador do TCC poderá ser qualquer Docente da UFOPA, desde que o trabalho esteja vinculado nas áreas temáticas

supramencionadas. Será facultada a participação de membros internos e externos à Instituição, na condição de Coorientador, desde que trabalhe em linha de pesquisa similar a área do trabalho proposto. A solicitação de participação como Orientador e/ou Coorientador de membros internos e externos ao NDE do Curso Bacharelado Engenharia de Pesca (BEP) deverá ser feita através de encaminhamento de memorando no prazo estipulado pela Comissão de TCC.

Além disso, a conclusão de Curso poderá ser realizada através da entrega de artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado. O artigo científico, capítulo de livro ou livro será válido ao atender os seguintes requisitos: o Discente for o primeiro autor e o Docente Orientador um dos autores do trabalho, a temática deve estar relacionada a uma das áreas da Engenharia de Pesca descritas no Projeto Político Pedagógico (PPPc) do Curso e ainda ter sido publicado durante o percurso acadêmico do Discente no Curso de Engenharia de Pesca. A entrega do artigo científico, capítulo de livro ou livro em acordo com os requisitos supracitados, não dispensa o discente da defesa pública, apesar de garantir automaticamente a sua aprovação na atividade TCC II, de acordo com o estabelecido no item H (SISTEMA DE NOTAS), Item I (Nota mínima igual a sete). Para complementar a nota final do TCC II, o Discente deverá proceder a apresentação (presencial ou por videoconferência) oral pública do seu trabalho. No caso do Discente optar por não realizar a apresentação pública, receberá somente a nota mínima igual a sete (7,0).

O Discente, durante o desenvolvimento do TCC, será analisado pelo Orientador por meio dos seguintes critérios: empenho, organização, regularidade, assiduidade e disciplina; independência no desenvolvimento do trabalho, iniciativa, capacidade produtiva, criatividade na solução de problemas, ética, solidariedade e civilidade. Não cumprido os critérios de análise do Orientador poderá pedir desligamento da orientação do aluno, por meio de formulário encaminhado à comissão de TCC, até um terço da

atividade curricular TCC II (ANEXO VI). O Discente também poderá solicitar desligamento da orientação, por meio de formulário encaminhado à comissão de TCC, até um terço da atividade curricular TCC II (ANEXO VII).

E) BANCA AVALIADORA DO TCC

1. A Banca Avaliadora será composta pelo Orientador (este não atribuirá nota ao aluno) e 2 (dois) membros titulares e um suplente (que assumirá a titularidade na ausência de um dos titulares) previamente indicados e acordado com o Orientador.

2. A Banca Avaliadora será pré-indicada pelo Orientador, através de memorando encaminhado junto ao TCC à Coordenação do Curso, que encaminhará ao NDE, podendo ou não ser acatada;

3. O Discente deverá entregar a Comissão de TCC as indicações de membros da Comissão Avaliadora e suplente, via memorando assinado pelo professor Orientador, juntamente com o TCC, no prazo estipulado e divulgado para a entrega pela Comissão.

4. Os membros da Banca Avaliadora deverão possuir, no mínimo, mestrado;

5. Pelo menos 1 (um) membro titular da Banca Avaliadora deverá ser do corpo docente do Curso de Engenharia de Pesca;

6. Os membros da Banca Avaliadora não poderão possuir parentesco de primeiro grau com o concluinte e nem Coorientação do trabalho;

7. A confirmação da disponibilidade dos membros da Banca Avaliadora na defesa pública será de responsabilidade do Docente Orientador;

8. Após a aprovação da Banca Avaliadora pela Comissão de TCC, o Docente deverá cadastrá-la no SIGAA;

9. A Banca Avaliadora poderá comunicar no prazo de até 48 horas antes da defesa ao Orientador a necessidade de adiamento da defesa e a entrega de uma nova versão, podendo ser defendida ainda no mesmo semestre desde que respeitado os prazos estabelecidos

para a defesa, por fim, cabe ao Docente comunicar ao Discente a decisão da Banca Avaliadora.

10. É permitida a participação de membro (s) da Banca Avaliadora por videoconferência na defesa pública.

11. No caso de apresentação de artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado como TCC do Curso, a Banca Avaliadora terá o prazo de até cinco dias úteis para realizar e encaminhar a avaliação do artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado como TCC para o Orientador.

F) IMPEDIMENTOS POR PARTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA E/OU DISCENTES

1. No caso em que o Professor (a) Orientador (a) ou membros titulares, por algum impedimento, não puderem se fazer presente na defesa de TCC, o suplente assumirá a posição de titular. Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos atrelados aos avaliadores indicados, deverá o Orientador comunicar à Comissão de TCC sobre tal situação, por meio de expediente interno (impresso ou digital), em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública previamente agendada, para que esta Comissão tome as providências cabíveis.

2. Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos atrelados ao Discente, este deverá justificar a Comissão de TCC por escrito com documentação comprobatória anexada, em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública do seu Trabalho, para que a comissão tome as providências cabíveis. Caso não seja respeitada esta norma, o aluno será considerado REPROVADO. Em casos omissos caberá à Comissão de TCC consultar/informar ao NDE do Curso para deliberar as decisões cabíveis.

3. Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos alheios ao (s) discente (s) e avaliadores, deverá o Orientador comunicar à Comissão de TCC sobre tal situação, por meio de expediente

interno (impresso ou digital), em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública previamente agendada, para que esta Comissão tome as providências cabíveis.

G) DEFESA PÚBLICA DO TCC

A defesa de TCC é pública e será previamente divulgada ao concluinte e a comunidade acadêmica:

1. A sessão de defesa pública (presencial ou virtual) do TCC será aberta pelo Docente Orientador, que coordenará a sessão cumprindo os seguintes procedimentos: a) Apresentação do autor, título do Trabalho a ser defendido e convite aos membros da Banca Avaliadora para que tomem assento à mesa; b) Concessão da palavra ao autor do Trabalho, para que proceda a apresentação oral de 30 a 40 minutos; c) Após a apresentação do trabalho, o Professor (Orientador), Presidente da Banca Avaliadora, concederá a palavra a cada um dos demais integrantes da mesma, para que possam inquirir o expositor de TCC, tendo cada um período de até 20 minutos para arguição. O tempo de arguição dos membros da Banca Avaliadora será controlado pelo Presidente, que deverá anunciar o seu esgotamento, ficando facultado ao Orientador 5 minutos para considerações finais.

2. A defesa pública poderá ser realizada por videoconferência, sob responsabilidade do docente orientador quanto ao suporte técnico para a sua realização.

3. Encerrada a defesa, os membros da Banca Avaliadora deverão reunir-se em um local isolado, a fim de emitirem o parecer e a nota final atribuída ao trabalho, cabendo ao (a) Orientador (a) responsável anunciar o resultado ao autor e aos presentes apenas com o conceito **APROVADO**, ou **REPROVADO**. O aluno poderá consultar posteriormente a Coordenação do Curso, para verificação das notas parciais e a média final obtidas.

4. No caso da defesa por videoconferência, os membros da Banca Avaliadora devem solicitar aos demais participantes da sala virtual que se retirem,

podendo retornar após um prazo determinado pela Banca Avaliadora, para que possam assistir à promulgação do conceito dado ao autor do Trabalho.

H) AVALIAÇÃO DO TCC PARTE ESCRITA

A parte escrita do TCC deverá seguir Guia de Normatização da Produção Científica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A Banca Avaliadora receberá junto ao exemplar do TCC uma ficha de avaliação, que deverá ser preenchida avaliando a qualidade científica do trabalho apresentado, de acordo com o anexo. No caso da apresentação ser realizada por videoconferência, os componentes da Banca Avaliadora devem receber previamente a folha de avaliação por meio digital, para preenche-la no momento reservado a avaliação e encaminha-la ao Docente Orientador por via digital (e-mail ou WhatsApp), para que esse dê ciência e divulgue o Conceito recebido pelo autor do Trabalho e encaminhe a documentação para a Coordenação do Curso. Para tanto, os componentes da Banca Avaliadora podem se utilizar de assinatura virtual ou assinar e scanear o documento para os devidos encaminhamentos.

I) PARTE ORAL (DEFESA DO TCC)

A atribuição de notas na defesa do TCC II estará detalhada numa folha de avaliação que será apresentada à Coordenação. O aluno será avaliado pela lógica do discurso a partir dos seguintes critérios em anexo.

J) HOMOLOGAÇÃO

A Ata de defesa e os formulários de avaliação de TCC deverão ser entregues assinados por todos os membros da Banca Avaliadora, após a defesa pública, à Coordenação do Curso.

Após a entrega da versão final constando a Folha de Avaliação assinada pela Banca Avaliadora, e termo de

autorização para publicação de trabalhos acadêmicos à Coordenação do Curso.

A homologação do resultado só será deferida após a entrega da versão final, dentro do prazo estabelecido.

K) SISTEMA DE NOTAS PARA A APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, CAPÍTULO DE LIVRO OU LIVRO PUBLICADO COMO TCC

No caso da apresentação de artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado como TCC, o estabelecimento da nota pela Banca Avaliadora deverá seguir aos seguintes critérios:

- I – Nota mínima de sete (7,0) pela entrega do trabalho publicado a ser encaminhado a Banca Avaliadora;
- II – Os demais três (3,0) pontos serão atribuídos pela Banca Avaliadora de acordo com a apresentação oral (presencial ou virtual) do trabalho;
- III – O discente pode optar por não realizar a defesa pública, porém, ficará com a nota atribuída no item I.

L) CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Comissão de TCC do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, após a consulta ao NDE do Curso, que atenderá às demandas via Coordenação do Curso.

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, matrícula _____, declaro estar ciente das regras definidas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Pesca para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, cumprindo, assim, os créditos da atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro ainda que me comprometo a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como comparecer em todos os encontros agendados com o orientador.

Santarém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coorientador

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____, credenciado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca desta Instituição, declaro, para os devidos fins, **estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso** de Bacharelado em Engenharia de Pesca do discente _____, assumindo as atribuições regimentais e dispostas nas normas de elaboração do TCC.

Título provisório: _____
Santarém, ____ de _____ de _____

Nome legível do orientador: _____

Assinatura do orientador

Nome legível do(s) discente(s): _____

Assinatura do(s) discente(s)

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****Discente/ Matrícula:****Avaliadores indicados pelo Discente:**

2 Membros Titulares e

1 Membro Suplente (titulação, nome completo, instituto e instituição).

Título:**Área de conhecimento:****Data prevista de defesa:****Hora prevista de defesa:**

Santarém ____/____/____

ACEITE _____

Orientador(a) TCC

ANEXO IV**TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, Orientador (a) _____, encaminho para Apresentação e Defesa Pública o TCC intitulado _____, do discente _____ do Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFOPA, por considerar que o trabalho atende aos requisitos mínimos de um TCC acadêmico e por considerar o discente apto a apresentá-lo perante a Banca Avaliadora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santarém, ____/____/____.

Orientador (a)

ANEXO V

TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, CAPÍTULO DE LIVRO OU LIVRO COMO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, Orientador (a) _____ encaminho o _____ (artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado) intitulado _____ publicado em _____ no período de _____ do discente _____ do Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFOPA, por considerar que o trabalho atende aos requisitos mínimos de um TCC acadêmico.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santarém, ____/____/____.

Orientador (a)

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO ORIENTADOR

Eu, _____, Credenciado (a) pelo Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca desta Instituição de Ensino Superior, declaro, para os devidos fins, desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente: _____.

Motivos da desistência:

Parecer do NDE ou Comissão Avaliadora de TCC do BEP:

Santarém, _____ de _____ de _____

Nome legível do orientador

Representante da Comissão de TCC

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO (S) DISCENTE (S)

Eu, _____, discente do Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca desta Instituição de Ensino Superior, declaro para os devidos fins desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) professor (a): _____.

Motivos da desistência:

Parecer do NDE ou Comissão Avaliadora de TCC do BEP:

Santarém, _____ de _____ de _____.

Nome legível do(s) discente(s)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TCC

Título do TCC:**Discente:****Nome do (a) Orientador (a):****Parecer da Banca Avaliadora:**

APRESENTAÇÃO ESCRITA NA FORMA DE TCC II			
EIXOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
Estrutura do texto	1. Relevância acadêmico-científica do tema/problema	1,0	
	2. Fundamentação teórica/ Descrição e pertinência metodológica	1,0	
	3. Consistência dos resultados e considerações finais	2,0	
Normatização	4. O trabalho atende ao padrão estipulado pelas Normas do TCC do Curso Bacharelado em Engenharia de Pesca, nos elementos textuais, pré-textuais e pós-textuais.	1,0	

APRESENTAÇÃO ORAL			
EIXOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
Defesa	1. A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente o tempo regulamentado de 30 a 40 minutos para apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0	

	2. Na abordagem do tema apresentados com clareza os aspectos técnicos da temática, demonstrado segurança e domínio do assunto.	1,0	
	3. As ideias foram expostas de forma crítica e em consonância ao referencial teórico-metodológico adotado.	1,0	
Resposta à arguição	1. As respostas dadas à Banca Examinadora foram emitidas de forma correta, dentro do tempo de 20 minutos regulamentado para a arguição por cada avaliador.	2,0	

	Pontos obtidos	
	Nota máxima	Discente
Apresentação escrita	5,0	
Apresentação oral	5,0	
Somas individuais		
Média de pontos (nota final)		
Situação	() Aprovado () Reprovado	

Santarém, _____ de _____ de _____

Presidente/Orientador_____
Membro avaliador**ANEXO IX****FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TCC (Artigo científico, capítulo de livro ou livro)****Título do TCC:****Discente:****Nome do (a) Orientador (a):****Parecer da Banca Avaliadora:**

APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO, LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO COMO TCC II

EIXOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
Defesa	1. A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente o tempo regulamentado de 30 a 40 minutos para apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0	
	2. Na abordagem do tema apresentados com clareza os aspectos técnicos da temática, demonstrado segurança e domínio do assunto.	1,0	
Resposta à arguição	1. As respostas dadas à Banca Examinadora foram emitidas de forma correta, dentro do tempo de 20 minutos regulamentado para a arguição por cada avaliador.	1,0	

Santarém, _____ de _____ de _____

	Pontos obtidos	
	Nota máxima	Discente
Entrega do trabalho publicado	7,0	
Apresentação oral	3,0	
Somas individuais		
Média de pontos (nota final)		
Situação	() Aprovado	() Reprovado

Presidente/Orientador_____
Membro avaliador**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos _____ realizou-se o seminário público de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso com o título _____

apresentada pelo (a) discente _____.

Os trabalhos foram iniciados às _____ horas pelo professor (a) orientador do TCC _____ presidente da Banca Avaliadora, constituída ainda pelos seguintes Membros:

Professor (a) _____

Professor (a) _____

A Banca Avaliadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo do TCC, passou à arguição do(s) candidato(s). Encerrados os trabalhos de arguição às _____ horas, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre a apresentação e defesa oral do (s) discente (s), considerando o (s) discente (s) _____ com média final _____.

Proclamados os resultados pelo presidente da Banca Avaliadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu _____ lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Santarém, _____ de _____ de _____

Presidente/Orientador

Membro titular

Membro titular

Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REITORIA
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS BIBLIOTECA CENTRAL RUY BARATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

1. Identificação do autor

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Titulação recebida: _____

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página de rosto?

() Sim

() Não

2. Identificação da obra

() Monografia () TCC () Dissertação () Tese () Artigo científico () Outros: _____

Título da obra: _____

Programa/Curso de pós-graduação: _____

Data da conclusão: ____/____/____.

Orientador: _____

E-mail: _____

Coorientador: _____

Examinadores: _____

3. Termo de autorização

Autorizo a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) a incluir o documento de minha autoria, acima identificado, em acesso aberto, no Portal da instituição, na Biblioteca Ruy Barata, no Repositório Institucional da Ufopa, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento, permitindo a utilização, direta ou indireta, e a sua reprodução integral ou parcial, desde que citado o autor original, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Essa autorização é uma licença não exclusiva, concedida à Ufopa a título gratuito, por prazo indeterminado, válida para a obra em seu formato original.

Declaro possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a obra e assumo total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra. Estou ciente de que todos os que de alguma forma colaboram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados, e que não há nenhum impedimento, restrição ou limitação para a plena validade, vigência e eficácia da autorização concedida.

Santarém, ___/___/____.

Assinatura do autor

Assinatura do orientador

4. Tramitação

Secretaria/Coordenação de curso

Recebido em ___/___/____.

Responsável: _____

Siape/Carimbo

8. ATOS DO ISCO

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2020 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.008075/2020-08

Santarém-PA, 01 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/PROGEP, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor as comissões de implantação dos novos laboratórios do Curso de Farmácia do Isco:

I – Laboratório de Análises Clínicas:

- a. Luana Lorena Silva Rodrigues
- b. Alexandre Escher Boger

II – Laboratório de Morfofisiologia

- a. Wallace Gomes Leal
- b. Romualdo Xavier de Oliveira Lima

III – Laboratório de Química:

- a. Alcicley da Silva Abreu
- b. Gabriela Bianchi dos Santos

Art. 2º – As comissões terão o prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria, para conclusãodas atividades.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 01/09/2020 18:42)

WILSON SABINO

DIRETOR

Matrícula: 2139787

PORTARIA Nº 12/2020 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.008816/2020-42

Santarém-PA, 22 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/GR, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), com a finalidade de deliberar sobre as demandas de projetos desta unidade acadêmica:

I – Alexandre Escher Boger – Coordenador;

II – Marina Smidt Celere Meschede- representante docente da Ufopa (titular);

III – Hernane Guimarães dos Santos Júnior – representante docente da Ufopa (suplente);

IV – Tânia Pires Moraes – representante docente da Ufopa e tutor/preceptor (titular);

V – Andresson Fernandes Pontes – representante Farmacêutico da Ufopa e tutor/preceptor (suplente);

VI – Silvânia Yukiko Lins Takanashi – representante da Universidade Estadual do Pará (Uepa) (titular);

VII – Ana Emilia Gomes Macedo – representante da Universidade Estadual do Pará (Uepa) (suplente);

VIII – Claudiléia Pereira Galvão – representante dos hospitais públicos (titular);

IX – Ilvia Silva Gomes – representante do Conselho Municipal de Saúde;

X – Irlaine Maria Figueira da Silva – representante da Secretaria Municipal de Saúde (Sems) (titular);

XI – Leida Caldeira Marinho – representante da Secretaria do Programa (titular);

XII – Taciane Sousa de Jesus – representante da Secretaria do Programa (suplente);

XIII – Irla Nogueira dos Santos – representante Residente Multiprofissional em Saúde da Família (titular);

XIV – Sílvia Leticia Gato Costa – representante Residente Multiprofissional em Saúde da Família (suplente).

Art. 2º – Fica revogada a Portaria, Nº 4/2020 – ISCO, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/09/2020 14:36)

WILSON SABINO

DIRETOR

Matrícula: 2139787

PORTARIA Nº 13/2020 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.009019/2020-82

Santarém-PA, 29 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/GR, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Local de Biossegurança e Vigilância (CLBioV) do Instituto de Saúde Coletiva, que será responsável pela execução e supervisão das medidas preventivas previstas no Plano de Biossegurança da Ufopa, bem como a elaboração e execução do próprio Plano de Retomada de Atividades (PRA) da Unidade.

i. Wilson Sabino

ii. Adenilson de Sousa Barroso

iii. Alexandre Escher Boger

iv. Bruno Alexandre da Silva

v. Dejayne

vi. Flávia Garcez da Silva

vii. Francisca Márcia Lima de Sousa

viii. Heloísa do Nascimento de Moura Meneses

ix. Hernane Guimarães dos Santos Junior

x. Luiz Reginaldo Ribeiro Rodrigues

xi. Patrícia Colares dos Santos

xii. Rosa Helena Veras Mourão

xiii. Rui Massato Harayama

xiv. Taciane Sousa de Jesus

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 19:00)

WILSON SABINO

DIRETOR

Matrícula: 2139787

9. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14/DIR-CALE/UFOPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Alenquer*, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – Jorgiene dos Santos Oliveira (Coordenadora do Curso de Administração)

II – Francisco Igo Leite Soares

III – Marco Aurélio Oliveira Santos

IV – Léo César Parente de Almeida

V – Glauce Vitor da Silva

VI – Raoni Fernandes Azerêdo

Art. 2º - Atribuir a carga horária de 04 (quatro) horas semanais aos servidores acima designados;

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 05/DIR-CALE/UFOPA, de 22/02/2019;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15/DIR-CALE/UFOPA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho para a elaboração de proposições que constarão na resolução interna que normatizará o acesso e a permanência de pessoas nas dependências do *Campus Alenquer* da Universidade Federal do Oeste do Pará, assim como orienta a conduta dos agentes de limpeza, vigilância e segurança do patrimônio Público deste Campus.

I – Francisco Hélio Neto Bezerra

II – Marilza de Sousa Cioffi

III – Rui Carlos Mayer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

10. ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, a partir desta data, os professores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Licenciatura em Pedagogia** da Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Óbidos, no período de dois anos:

- I. Euricléia do Rosário Galúcio
- II. Breno Louzada Castro de Oliveira
- III. Clênya Ruth Alves Vasconcelos
- IV. Irani Lauer Lellis
- V. João Neto de Sousa Rodrigues
- VI. Maria Antônia Vidal Ferreira
- VII. Marilene Maria Aquino de Castro

Art. 2º. Os membros acima citados disporão de duas (02) horas semanais para execução das atividades da Comissão, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução nº 184/2017 - Consepe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e torna sem efeito a portaria nº 03, de 31 de janeiro de 2020.

Óbidos (Pará), 29 de setembro de 2020.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho do Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o ano de 2020.

A Diretora do Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 512/GR, de 18 de dezembro de 2019; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aprova o calendário das reuniões ordinárias do Conselho do Campus Regional Óbidos para o ano de 2020, conforme documento, anexo.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

Presidenta do Conselho do Campus Regional Óbidos

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS		
MÊS	DATA	HORÁRIO
OUTUBRO	06	9 h
NOVEMBRO	03	15 h
DEZEMBRO	01	9 h

11. ATOS DO CAMPUS ORIXIMINÁ

EDITAIS

EDITAL CORI 01/2020 FOMENTO A AÇÕES DE PESQUISA DO CAMPUS DE ORIXIMINÁ DA UFOPA

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados a estudantes de graduação da Ufopa no intuito de viabilizar a execução de atividades acadêmicas, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na III Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* de 2020; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa universitária dos discentes dos Bacharelados em Ciências Biológicas e Sistemas de Informação do *Campus*.

1. DO OBJETIVO

Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa promovidas por discentes do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Sistemas de Informação do Campus de Oriximiná, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Planos de trabalhos de pesquisa aprovados nos Editais da Proppit (01/2019 e 02/2020) e indicados.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O recurso que será oferecido aos discentes é proveniente do Custeio do Campus, compreendendo o montante de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

a) A oferta do referido recurso está condicionada à disponibilidade orçamentária e à agenda de empenhos do governo federal. Logo, o presente Edital não implica em obrigatoriedade de aporte de recursos aos classificados.

2.2 O recurso será distribuído aos discentes em **12 bolsas de R\$1.250,00** (mil duzentos e cinquenta Reais) para custeio de despesas relacionadas à execução das atividades de pesquisa.

2.3 Os critérios para a definição do número de bolsistas foi a indicação realizada através da consulta feita por e-mail enviada pela Direção do Campus para os Docentes dos cursos do CORI;

2.4 As despesas a serem custeadas com o auxílio de que trata este edital deverão estar classificadas como: a)

material de consumo e b) serviços de terceiros pessoa física; todas de acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível para consulta no endereço: http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem_arquivo/8754:348650:inline.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL

3.1 Ser docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, lotado no *Campus* de Oriximiná e vinculado aos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e Sistemas de Informação.

3.2 Possuir **plano de trabalho PIBIC** aprovados nos Editais Conjunto PROENSINO/PIBIC/PIBEX nº 001/2019 e/ou Edital 002/2020-PROPPIT-UFOPA-PIBIC, PIBITI e PIVIC.

3.3 O docente deve ter atendido e respondido o e-mail enviado pela Direção do *Campus* indicando o nome dos bolsistas que orienta nos Editais citados acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail, endereçado ao *Campus* de Oriximiná,

oriximina@ufopa.edu.br, na data de inscrição, a saber: **das 08 horas do dia 18/09/2020 até às 12h00min horas do dia 23/09/2020.**

4.2 No ato da inscrição: o assunto do e-mail deve ser “FOMENTO À AÇÕES DE PESQUISA UNIVERSITÁRIA”; deverá ser informado no corpo do e-mail o (s) título (s) do (s) plano (s) de trabalho aprovado (s) em um dos Editais citados acima.

4.3 Para cada plano de trabalho aprovado nos Editais, apenas uma inscrição poderá ser realizada, para a qual será pleiteado apenas um auxílio.

4.4 A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão utilizados para classificação as notas médias dos planos de trabalho e quando não tiver nota do Plano a nota do Currículo do Orientador, conforme resultados publicados nos Editais Proppit nº 001/2019 e nº 002/2020.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. Os docentes cujos planos de trabalho forem contemplados neste edital deverão indicar para recebimento do auxílio o estudante que está desenvolvendo ou desenvolverá o Plano de trabalho cadastrado nos Editais Proppit nº 001/2019 ou nº 002/2020 e que atenda aos seguintes requisitos:

6.2. Entregar os seguintes documentos, **até às 18 horas do dia 26/09/2020:**

- a) Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* de Oriximiná;
- b) Estar cadastrado ou selecionado para recebimento da Bolsa PIBIC do Edital nº 001/2019 ou nº 002/2020.
- a) Ficha cadastral preenchida e assinada digitalmente pelo estudante e seu orientador – Anexo I;
- b) Cópia do RG e do CPF do estudante;

c) Comprovante de residência do estudante (qualquer documento que contenha o endereço de residência do estudante ou familiar);

d) Comprovante bancário do estudante.

6.3 Os documentos para implementação do auxílio deverão ser enviados para o email oriximina@ufopa.edu.br com o título “Documentos para implementação do auxílio de fomento à pesquisa.”

6.4 A assinatura da ficha cadastral implicará no conhecimento e aceitação pelo estudante, das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 O estudante indicado para recebimento do auxílio compromete-se a utilizar o recurso para custeio de despesas relativas a ação de pesquisa relacionada no Plano de Trabalho e/ou a divulgação dos dados da Pesquisa, respeitando os critérios requisitos estabelecidos neste edital, especialmente no subitem 2.4, que trata da classificação das despesas.

7.2 Nenhum gasto poderá ser efetuado sem a anuência do docente orientador ou fora dos requisitos estabelecidos neste edital.

7.3 Prestar contas de todos os gastos efetuados com os recursos recebidos, de acordo com o item 8 deste edital.

8 DA EXECUÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a prestação de contas é necessário a apresentação da nota fiscal do dos materiais de consumo ou serviços de pessoa física previstos neste edital, válidas desde o dia da implementação do **auxílio (27/09/2020) à até 27/09/2021.**

8.2 O docente orientador e o estudante contemplado deverão entregar um único relatório de prestação de contas, conforme Anexo II deste Edital, de acordo com o Cronograma previsto no item 12. No campo específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionando com os objetivos do plano de trabalho.

8.3 Como anexos ao relatório deverão ser apresentados os comprovantes dos gastos realizados, ou seja, notas fiscais ou cupons fiscais contendo o CPF do estudante.

8.4 Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do Conselho do *Campus* (enviar para oriximina@ufopa.edu.br com o título “Relatório Edital CORI 01 2020” aos cuidados de Dilciane dos Santos Batista), que poderá aprovar ou reprovar cada relatório individualmente.

8.5 Relatórios reprovados pelo Conselho do *Campus* poderão ser corrigidos e reenviados para análise em até 15 dias.

8.6 Caso o relatório seja novamente reprovado, o estudante deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 O Resultado preliminar será divulgado dia **23/09/2020, às 18 horas** no site da Ufopa Campus de Oriximiná e por email, para os inscritos.

9.2 O Resultado final será divulgado após análise de recurso, dia **24/09/2020, às 18 horas** no site da Ufopa Campus de Oriximiná e por email, para os inscritos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados por email (oriximina@ufopa.edu.br) do momento da divulgação dos Resultados (23/09/2020, às 18 horas) até **às 12 horas do dia 24/09/2020.**

10.2 O recurso deve conter: 1. Nome do discente, 2. Nome do docente orientador do plano de trabalho, 3. Motivo do pedido de recurso, 3. Assinatura digital do discente, 4. Assinatura digital do docente orientador.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do *Campus* em última instância.

11.2 A impugnação e contribuições ao Edital devem ser enviadas para o email oriximina@ufopa.edu.br até dia 17/09/2020, às 18 horas e serão analisadas pela Comissão de seleção.

12 CRONOGRAMA RESUMIDO

- Lançamento da Minuta do Edital: **15/09/2020**.
- Contribuições e envio de impugnação do Edital até: **17/09/2020, às 18 horas**.
- Lançamento do Edital: **18/09/2020, às 8 horas**.
- Inscrições: **das 8 horas do dia 18/09/2020 até às 12h00min horas do 23/09/2020**.

- Resultado preliminar: **23/09/2020, às 18 horas**.
- Prazo para recurso: **das 18 horas do dia 23/09/2020 às 12 horas do dia 24/09/2020**.
- Resultado Final: **24/09/2020, às 18 horas**.
- Cadastro do discente para implementação do auxílio: envio da documentação das **18 horas do dia 24/09/2020 até às 18 horas do dia 26/09/2020**.

LEINA IONE BRAGA CORRÊA
 Coordenação Administrativa do Campus
 Portaria nº 86 de 25 de março de 2019
 Presidente da Comissão de Seleção do Edital

DÁVIA M. TALGATTI
 Diretora do Campus Cori
 Portaria nº 513 de 18.12.2019

ANEXO I – FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

DADOS DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Campus:		Curso:	
Nº de matrícula:		Semestre:	
Sexo: ()F ()M		Estado Civil:	
Data de nascimento: ____/____/____		Naturalidade:	
Endereço:			
Bairro:		Município:	CEP:
UF:	Telefone:	E-mail:	
CPF:			
RG:	Data de expedição: ____/____/____		Órgão emissor:
Nome do Banco:		Conta corrente:	Agência:
PROGRAMA/PROJETO E PLANO DE TRABALHO			
Título do Plano de trabalho:			
Orientador (a) do Plano de trabalho:			

Termo de compromisso do(a) estudante

Declaro ciência e concordância com todas as normas estabelecidas no Edital CORI nº 01/2020 e comprometo-me a cumprir os requisitos estabelecidos com relação à utilização do recurso e prestação de contas deste.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do(a) estudante: _____

Termo de compromisso do(a) orientador(a)

Encaminho este discente para cadastro, o qual foi selecionado por mim para recebimento do auxílio referente ao Edital CORI nº 01/2020 e declaro ciência e concordância com todas as normas estabelecidas neste, comprometendo-me a cumprir os requisitos estabelecidos com relação à utilização do recurso e prestação de contas deste.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do(a) orientador (a): _____

ANEXO II – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

- Título do Plano de trabalho:
- Orientador (a) do Plano de trabalho:
- Estudante contemplado (a):

2. RELAÇÃO DE GASTOS

2.1 Materiais de consumo

Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF ou CNPJ emissor	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total (R\$):					

2.2 Serviço de terceiros – pessoa física

Nº da Nota/ cupom fiscal	CPF emissor	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total (R\$):					

TOTAL GERAL (Material de consumo + pessoa física): _____

Declaramos que todos os gastos realizados com o auxílio recebido por meio do Edital CORI nº 01/2020 foram realizados respeitando os requisitos estabelecidos neste.

Oriximiná – PA, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do(a) orientador (a): _____

12. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

9/2020

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 02/10/2020

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000141/20

Nome do Proposto: DARLENE SEABRA DE LIRA

CPF do Proposto: 053.254.744-64

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a disciplina Libras (75h) para os acadêmicos da Licenciatura em Pedagogia/Turma 2018 - PARFOR, no período de 15 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, em Oriximiná/PA.

Santarém (14/02/2020)



Oriximiná (26/02/2020)

Oriximiná (26/02/2020)



Santarém (26/02/2020)

Valor das Diárias: 2.250,12

Gabinete

PCDP 000144/20

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO

CPF do Proposto: 508.595.872-15

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Programação de visita no canteiro de obras do Bloco Padrão de Alenquer-Pa para inspeção técnica – avaliar se os serviços executados estão em acordo com o estabelecido no contrato 04/2019 e a boa prática da engenharia (realização de ensaio de esclerometria por amostragem nas peças concretadas), além de verificar o atendimento das normas de segurança do trabalho. No período de 18 a 19 de agosto de 2020.

Santarém (18/08/2020)	→	Alenquer (19/08/2020)
Alenquer (19/08/2020)	→	Santarém (19/08/2020)
Valor das Diárias:		472,61

PCDP 000147/20

Nome do Proposto: JARDISON MACEDO DOS SANTOS

CPF do Proposto: 797.847.982-04

Cargo ou Função: TECNICO EM REFRIGERACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Referente a fiscalização e acompanhamento das instalações dos equipamentos de refrigeração no Campus de Itaituba.

Santarém (14/09/2020)	→	Itaituba (19/09/2020)
Itaituba (19/09/2020)	→	Santarém (19/09/2020)
Valor das Diárias:		1.136,40

PCDP 000149/20

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO

CPF do Proposto: 508.595.872-15

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Para acompanhamento dos serviços de construção do Bloco Padrão de Itaituba-PA, verificação in loco do andamento e qualidade dos serviços executados, cumprimento do cronograma físico-financeiro pela contratada, além de efetuar o recebimento provisório da respectiva obra, uma vez que a mesma está sendo concluída e entregue pela contratada. No período de 16 a 18/09/20.

Santarém (16/09/2020)	→	Itaituba (18/09/2020)
Itaituba (18/09/2020)	→	Santarém (18/09/2020)
Valor das Diárias:		779,29

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000150/20

Nome do Proposto: HECTOR RENAN DA SILVEIRA CALIXTO**CPF do Proposto:** 810.275.162-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará disciplina FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, para os acadêmicos da turma de Pedagogia 2018, PARFOR, na cidade de Óbidos, no período de 26/02 a 05/03

Santarém (26/02/2020)	→	Óbidos (05/03/2020)
Óbidos (05/03/2020)	→	Santarém (05/03/2020)

Valor das Diárias: 1.563,76

PCDP 000151/20

Nome do Proposto: GEFERSON RAMOS RODRIGUES**CPF do Proposto:** 045.381.426-38**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Identificar, quantificar e separar os processos antigos que fazem parte do objeto do Convênio n.º35/2013, nas Comarcas afetas ao Arquivo Regional de Santarém, onde ainda não houve a retirada dessa documentação. Período será de 14 a 18 de setembro de 2020, nas cidades de Alenquer e Monte Alegre

Santarém (14/09/2020)	→	Alenquer (15/09/2020)
Alenquer (15/09/2020)	→	Monte Alegre (19/09/2020)
Monte Alegre (19/09/2020)	→	Santarém (19/09/2020)

Valor das Diárias: 1.059,40

PCDP 000152/20

Nome do Proposto: GEFERSON RAMOS RODRIGUES**CPF do Proposto:** 045.381.426-38**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Identificar, quantificar e separar os processo antigos que fazem parte do objeto do Convênio n.º35/2013, nas Comarcas afetas ao Arquivo Regional de Santarém, onde ainda não houve a retirada dessa documentação. Período será de 20 a 25 de setembro de 2020, nas cidades de Oriximiná, Óbidos, Juruti.

Santarém (20/09/2020)	→	Oriximiná (22/09/2020)
Oriximiná (22/09/2020)	→	Óbidos (23/09/2020)
Óbidos (23/09/2020)	→	Juruti (25/09/2020)
Juruti (25/09/2020)	→	Santarém (25/09/2020)
Valor das Diárias:		1.154,40

PCDP 000153/20

Nome do Proposto: ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA

CPF do Proposto: 263.089.912-87

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a disciplina Política de Legislação Educacional (60h), para os alunos de Licenciatura Integrada em Matemática e Física, turma 2018, pelo PARFOR, no período de 24//02/2020 a 03/03/2020, em Oriximiná/PA.

Santarém (23/02/2020)	→	Oriximiná (03/03/2020)
Oriximiná (03/03/2020)	→	Santarém (03/03/2020)
Valor das Diárias:		1.830,76